



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CMP**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, EM MATERIAL MDF CONFORME PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PROJETO DE MARCENARIA, COM A FINALIDADE DE COMPOR E ESTRUTURAR ADEQUADAMENTE AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, Nº 120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o Sr. **LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.340.638/0001-72** com sede na Rua Célio Miranda, nº 233, Sala nº 103, Centro, Paragominas/PA, Fone: 91 99230-7882, e-mail: caldeiraagroconsult@gmail.com; representante legal, **CARLOS MANOEL GALVÃO CALDEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

O Contrato Administrativo é oriundo do **Processo Administrativo Nº 029/2025-CMP** que versa sobre a **Dispensa de Licitação Nº 008 /2025-CMP**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições do contrato moldam-se às disposições do Art. 75, inciso III da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, e demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1 O objeto do presente Contrato Administrativo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, EM MATERIAL MDF CONFORME PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PROJETO DE MARCENARIA, COM A FINALIDADE DE COMPOR E ESTRUTURAR ADEQUADAMENTE AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

3.2 Descrição da Contratação

GRUPO ÚNICO - MÓVEIS PLANEJADOS					
LAYOUT - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO



01	TORRES E ARMÁRIO SUPERIOR COM BANCADA. ARMÁRIOS EM MDF: TORRES E ARMÁRIO SUPERIOR COM BANCADA INFERIOR E PORTAS DE GIRO; ESPESSURAS 15MM, 18MM E 30MM. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (Floraplaç ou Similar); PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 8.897,90	R\$ 8.897,90
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 06 PESSOAS, COM GAVETAS BAIXAS E 02 GAVETEIROS COM RODÍZIOS. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF PARA 06 PESSOAS; SENDO 04 ÁREAS C/ GAVETAS BAIXAS E 02 ÁREAS C/ GAVETEIROS C/ RODÍZIOS 35MM SILICONE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA - PRETO; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SAPATAS, RODÍZIOS E PASSA FIOS. ESPESSURAS 15MM, 18MM, 30MM E FUNDOS BRANCOS 6MM DUPLA FACE; PADRÕES MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 06 PESSOAS, COM GAVETAS BAIXAS E 01 GAVETEIRO COM RODÍZIO. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF PARA 06 PESSOAS; SENDO 05 ÁREAS C/ GAVETAS BAIXAS E 01 ÁREA C/ GAVETEIRO C/ RODÍZIOS 35MM SILICONE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA - PRETO; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SAPATAS, RODÍZIOS E PASSA FIOS; ESPESSURAS 15MM, 18MM, 30MM E FUNDOS BRANCOS 6MM DUPLA FACE; PADRÕES; MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 10.042,00	R\$ 10.042,00
04	ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS- LADO DIREITO. CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO; ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM MORTECEDORES E SAPATAS. PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar), MDF BRANCO 18MM E FUNDOS MDF 6MM BRANCO 2 FACES. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 10.196,00	R\$ 10.196,00
05	BANCADA INFERIOR. BANCADA COM PORTAS DE GIRO; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO; ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E SAPATAS. DIMENSÃO: 2460 MM x 750 MM x 520 MM (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar) MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (Floraplaç ou Similar); Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00
06	ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS - LADO ESQUERDO. CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO; ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	1	R\$ 8.062,00	R\$ 8.062,00
07	MESA RETA DIRETOR. MESA MDF 30MM - ESPESSURA, COM 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA MODELO CX63(TOMADA.COM) E SAPATAS; DIMENSÃO DA MESA 1600mm x 750mm x 600mm (L x A x P); PADRÕES; MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM, FUNDO MDF 6MM BRANCO 2 FACES. Conforme detalhamento identificados nas pranchas de nº 01 a 19 do anexo.	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

LAYOUT - ÁREA DE TRABALHO E SALA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
08	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 PESSOAS COM LOCAL PARA IMPRESSORA - ÁREA DE TRABALHO. ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 04 PESSOAS COM LOCAL PARA IMPRESSORA; TAMPOS COM 30MM ESPESSURA; CADA ÁREA DE TRABALHO COM 01 GAVETA BAIXA. DIMENSÃO 3200 x 900mm x 1215mm (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15 MM E 30 MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM (Floraplaç ou Similar); FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS, DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDOR E SAPATAS. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 34 do anexo.	UND	1	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
09	CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA COM PORTAS DE GIRO - ÁREA DE TRABALHO. CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA;	UND	1	R\$	R\$ 8.012,00



	COM PORTAS DE GIRO. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDOR E SAPATAS. DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR: 3011 x 910mm x 370mm (L x A x P); DIMENSÃO BANCADA: 3230mm x 750mm x 520mm (L x A x P); MDF LENHO NATURA 15 MM (Floraplac ou Similar); MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 34 do anexo.			8.012,00	
10	BANCADA COM PORTAS DE GIRO – ÁREA DE TRABALHO. BANCADA COM PORTAS DE GIRO, ESPESSURAS 15MM E 18MM; ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. DIMENSÃO DA BANCADA: 3030MM x 750MM x 520 MM (L x A x P). PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15 MM (Floraplac ou Similar); MDF BRANCO 18MM E FUNDO MDF LENHO 6MM DUPLA FACE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 34 do anexo.	UND	1	R\$ 4.003,00	R\$ 4.003,00
11	MESA RETA EM MDF 30MM ESPESSURA – SALA 01. MESA RETA MDF 30MM - ESPESSURA, COM 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES ALUMINIO GOLA: ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS - CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS E SAPATAS; DIMENSÃO DA MESA 1500 x 750mm x 600mm (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplac ou Similar); MDF BRANCO 18MM - PUXADOR ALUMINIO GOLA PRETO; Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 34 do anexo.	UND	2	R\$ 4.130,00	R\$ 8.260,00
12	CONJUNTO: ARMÁRIOS SUPERIORES E BANCADA COM PORTAS DE GIRO – SALA 01. CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA C/ PORTAS DE GIRO. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS - DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR 4030 x 910mm x 370mm (L x A x P); DIMENSÃO ARMÁRIO INFERIOR 4030 X 750 X 520mm (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplac ou Similar) - MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF LENHO 6MM DUPLA FACE. PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 34 do anexo.	UND	1	R\$ 12.008,00	R\$ 12.008,00

LAYOUT - SALA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 06 PESSOAS- SALA 02. ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 06 PESSOAS C/ 01 GAVETA BAIXA EM CADA ESPAÇO DE TRABALHO; ESPESSURAS 15 MM, 18MM E 30MM. ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SAPATAS E CAIXAS DE TOMADA EMBUTIDAS PRETO; DIMENSÃO 3720 x 900mm x 1215mm (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplac ou Similar) - MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF BRANCO 6MM DUPLA FACE. PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 37 do anexo.	UND	1	R\$ 8.810,00	R\$ 8.810,00
14	CONJUNTO: ARMÁRIOS SUPERIOR E BANCADA – SALA 02. CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA COM PORTAS DE GIRO E GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; ESPESSURAS 15 MM E 18MM; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E SAPATAS. DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR 4680 x 910mm x 370mm (L x A x P); DIMENSÃO BANCADA 4770 x 750mm x 520mm (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplac ou Similar) - MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF BRANCO 6MM DUPLA FACE. PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO, MDF BRANCO 18MM, FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 20 a 37 do anexo.	UND	1	R\$ 10.602,00	R\$ 10.602,00

LAYOUT - ATENDIMENTO/RECEPÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
15	BALCÃO ATENDIMENTO/RECEPÇÃO. BALCÃO ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - TAMPO DE BANCADA E MDF CARBON ESPESSURA 30MM; C/ GAVETA BAIXA E PORTA BAIXA; ACESSÓRIOS: CORREDIÇA TELESCÓPICA, DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES, SAPATA E PASSA FIO. DIMENSÃO: 1980MM x 1100MM x 650MM (L x A x P); PADRÕES: MDF LENHO NATURA 15MM E 30MM (Floraplac ou Similar); MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (Floraplac ou Similar); PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. Conforme detalhamento identificado na prancha nº 38 do anexo.	UND	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00

LAYOUT - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
------	---------------	-----	-----	-------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO



16	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA. MESA DE REUNIÃO 45MM ESPESSURA, C/ CAIXA TOMADA EMBUTIDA NO MODELO CX04FN (02 TOMADAS, HDMI E USB). DIMENSÃO DA MESA: 2200MM x 770MM x 1200MM (L x A x P). PADRÃO: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); COM SAIA MDF DUPLO P/ ESCONDER A PARTE ELÉTRICA QUE VIRÁ DO PISO COM ALTURA 725MM. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 39 a 45 do anexo.	UND	1	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
17	APARADOR. APARADOR EM MDF 30MM ESPESSURA; C/ TAMPO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM - ESPAÇO P/ CAFÉ E FRIGOBAR C/ PORTAS DE GIRO, PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES, SAPATA E PASSA FIO. DIMENSÃO: 1470 x 900MM x 500MM (L x A x P); PADRÃO: MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF 6MM BRANCO; DUPLA FACE. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 39 a 45 do anexo.	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	CONJUNTO PRATELEIRAS E BANCADA. CONJUNTO: PRATELEIRAS 30MM ESPESSURA C/ SUPORTES INVISÍVEIS E BANCADA RETA; C/ PORTAS DE GIRO; PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES, SAPATA E PASSA FIO. DIMENSÃO 02 PRATELEIRAS: 3200mm x 30mm x 330mm (L x A x P). DIMENSÃO BANCADA RETA: 3390MM x 750 MM x 550MM (L x A x P). PADRÃO MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 39 a 45 do anexo.	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
19	MESA RETA. MESA RETA EM MDF 30MM ESPESSURA; GAVETEIRO C/ RODÍZIOS E CHAVES; PUXADORES ALÇA PRETO 160MM FURAÇÃO; ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA CX63 (TOMADA.COM) - SAPATAS, CHAVES E RODÍZIOS C/ FREIO 35MM GEL/SILICONE DIMENSÃO: 2000MM x 760MM x 700MM (L x A x P). PADRÃO MDF LENHO NATURA 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO 18MM; FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº39 a 45 do anexo.	UND	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
LAYOUT – COPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
20	ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES- COPA. ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES C/ PORTAS DE GIRO, BASCULANTES, GAVETAS E MÓDULO P/ MICROONDAS. ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES, PORTA TOALHA, PORTA LATAS, PISTÕES A GÁS, DIVISOR DE TALHER E PASSA FIO. PADRÕES: MDF FENDI MESH 15 MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (Floraplaç ou Similar) E FUNDO 6MM BRANCO; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO. RODAPÉ EM GRANITO SÃO GABRIEL 165MM DE ALTURA. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 46 a 51 do anexo.	UND	1	R\$ 8.005,00	R\$ 8.005,00
21	BANCADA ALTA. BANCADA ALTA EM MDF 30MM - PADRAO FENDI MESH 15MM (Floraplaç ou Similar) ACESSÓRIOS: METAL PRETO E SAPATAS. DIMENSÃO: 1150 MM x 1000MM x 550MM (L x A x P); Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº46 a 51 do anexo.	UND	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
LAYOUT – GABINETES 01, 02, 03 e 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
22	MESA RETA – VEREADOR. MESA RETA EM MDF MEDINDO 1500 x 750 MM x 700 MM (L x A x P); C/ 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM. PADRÕES:MDF 15MM E 45 MM ESPESSURAS, NOGUEIRA IMPERIAL E MDF PRETO TX 15MM (Floraplaç ou Similar); MDF BRANCO ASPRO 18MM E MDF 6MM BRANCO (Floraplaç ou Similar). ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PASSA FIOS E SAPATAS. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 52 a 56 do anexo.	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
23	MESA RETA – ASSESSOR. MESA EM MDF MEDINDO 1200 x 750 MM x 600 MM (L x A x P), COM 02 GAVETAS BAIXAS, PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM; PADRÕES: MDF 15MM E 30 MM NOGUEIRA IMPERIAL (Floraplaç ou Similar) E MDF BRANCO ASPRO 18MM E MDF 6MM BRANCO (Floraplaç ou Similar); ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PASSA FIOS E SAPATAS. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 52 a 56 do anexo.	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
24	ARMÁRIO ALTO. ARMÁRIO ALTO MEDINDO 800 MM x 1600 MM x 410 MM (L x A x P), C/ PORTAS GIRO E PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO	UND	4		



	200MM; PADRÃO: MDF 18MM NOGUEIRA IMPERIAL (Floraplaç ou Similar). ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/AMORTECEDORES E SAPATAS. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº52 a 56 do anexo.			R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
25	ARMÁRIO BAIXO. ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 830 MM x 700 MM x 410 MM (L x A x P), C/ PORTAS GIRO E PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM; PADRÃO: MDF 18MM NOGUEIRA IMPERIAL (Floraplaç ou Similar) E MDF BRANCO ASPRO 18MM E MDF 6MM BRANCO (Floraplaç ou Similar) ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº52 a 56 do anexo.	UND	4	R\$ 1.412,00	R\$ 5.648,00
LAYOUT - RECEPÇÃO ANTECEDENDO PLENÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
26	BALCÃO – ANTECEDENDO O PLENÁRIO. BALCÃO EM MDF 15 E 30MM ESPESURAS MEDINDO 1900 MM x1100 MM x 600 MM (L x A x P); COM MÓDULO ABERTO E 01 GAVETA BAIXA C/ PUXADOR ALUMINIO GOLA PRETO; PADRÃO: MDF 15MM e 30MM NOGUEIRA IMPERIAL E PRETO TX 30MM (Floraplaç ou Similar); ACESSÓRIOS: CORREDIÇAS C/ MORTECEDORES, PASSA FIOS E SAPATAS REGULÁVEIS 20MM. Conforme detalhamento identificado nas pranchas de nº 57 a 57 do anexo.	UND	1	R\$ 2.019,00	R\$ 2.019,00
VALOR TOTAL (R\$)		167.939,90			

3.3 O objeto está organizado em grupo único.

3.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD);

3.3.2 Análise Preliminar (AP);

3.3.3 Termo de Referência;

3.3.4 Proposta do contratado;

3.3.5 Projeto (Layouts dos móveis);

3.3.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 4 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, com data de início em 21 de janeiro de 2026 e data de término em 20 de julho 2026, nos termos do Art. Nº 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observados, ainda, os seguintes requisitos:

4.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.2.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.2.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

4.2.6 Seja realiza consulta ao:



- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU;
- c) Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.6 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1 A execução do objeto a ser contratado dar-se-á por meio da prestação de serviços especializados de fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, em material MDF de alta qualidade, conforme as especificações técnicas, layouts e medidas constantes no Termo de Referência e Contrato.

5.2 Grupo Único – Móveis Planejados: fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida em MDF, contemplando armários, bancadas, mesas, estações de trabalho e demais itens previstos nos layouts anexos a este Contrato.

5.3 A execução terá início a partir do recebimento da Ordem de Serviço devendo a entrega, montagem e instalação completas ocorrerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da referida Ordem, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração.

5.4 Previamente ao início da fabricação, a empresa contratada deverá realizar vistoria técnica presencial (in loco), com a finalidade de conferir, validar e ajustar as medidas constantes nos layouts, assegurando o correto dimensionamento dos ambientes e a perfeita adequação dos móveis ao espaço disponível.

Forma de Execução do objeto

5.5 Preferencialmente no local da instalação: A empresa deverá efetuar a manutenção ou reparo nas dependências da Câmara Municipal, evitando deslocamentos desnecessários dos itens, garantindo agilidade no restabelecimento da funcionalidade.

5.6 Exceção para remoção: Caso seja tecnicamente inviável reparar o item no local (por exemplo, danos estruturais que exijam desmontagem completa), a empresa poderá retirar o mobiliário para reparo em suas instalações, desde que forneça termo de retirada, com prazo máximo para devolução de 10 (dez) dias corridos, sob pena de multa contratual.

Responsabilidade pelo Transporte e Riscos



5.7 Caso seja necessária a retirada do item para reparo, todos os custos de transporte, seguro e reinstalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada, até a entrega em perfeitas condições de uso.

5.8 Durante o transporte e período fora das dependências da Câmara, o fornecedor assume integral responsabilidade pela integridade do bem.

5.9 Os serviços executados serão considerados concluídos após instalação completa e conferência da fiscalização;

5.10 Eventuais ajustes, correções ou substituições de peças não conformes devem ser realizados sem custos adicionais para a Câmara;

5.11 A aceitação final ocorrerá mediante termo de recebimento definitivo, conforme procedimentos previstos neste Contrato.

5.12 A gestão do contrato ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, verificando o cumprimento dos prazos, especificações técnicas, qualidade dos materiais e conformidade dos serviços prestados.

5.13 A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções sempre que identificar falhas, impropriedades ou desconformidades na execução do objeto, devendo a contratada atender às determinações no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.14 O gestor e o fiscal do contrato registrarão em relatório próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, servindo tais registros de subsídio para o recebimento do objeto, aplicação de sanções e eventuais prorrogações ou alterações contratuais.

CLÁUSULA 6 – DA GARANTIA

6.1 A responsabilidade da Contratada pela qualidade e adequação técnica dos serviços prestados observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo por vícios, falhas ou impropriedades identificadas na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.2 Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme fundamentação constante na Estudo Técnico Preliminar da contratação.

6.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 7 – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os serviços deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Paragominas, situada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil, CEP: 68.625-970, conforme os layouts da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 8 – DO VALOR

8.1 O valor global do contrato será de R\$ 167.939,90 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA 9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2 O prazo para a solução, pela contratante, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Das Condições De Recebimento:

9.3.1 Os serviços serão recebidos: Os serviços deverão compreender a fabricação de móveis planejados e personalizados, com materiais novos, de primeiro uso, unidades internas e externas, bem como a instalação completa, incluindo estrutura necessária.

a) Recebimento Provisório: no ato da finalização dos serviços, contados a partir da comunicação expressa da contratada, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto neste instrumento de contrato.

b) Recebimento Definitivo: no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e após a verificação de que os serviços foram devidamente executados.

9.3.2 O serviço será recusado quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas no estudo técnico preliminar, termo de referência e contrato, ou aquelas descritas no pedido de proposta da Contratante e contidas na proposta da Contratada.

9.3.3 Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

9.4 As situações em que ocorrer embargo de recebimento do serviço não implicarão em prorrogação do prazo de execução.

9.5 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

10 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.6.1. O prazo de validade;

10.6.2. A data da emissão;

10.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.6.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.6.5. O valor a pagar; e

10.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. O Contratado deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Municipal.

10.9 O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 77, de 2022.

10.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa Seges/ME N° 77/2022.

10.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N° 14.133, de 2021.

10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 11 – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE PREÇO

11.1 Considerando que o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, não haverá reajuste nem repactuação de preços durante a sua execução, nos termos da legislação vigente.

11.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, já estando incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, seguros, transporte, logística e demais despesas correlatas.

CLAUSULA 12 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A fabricação e o fornecimento de móveis planejados deverão observar práticas sustentáveis, priorizando o uso de matérias-primas de origem legal e sustentável, como madeira certificada, painéis com baixa emissão de formaldeído e insumos de menor impacto ambiental. A contratada deverá adotar gestão adequada dos resíduos, promover o uso racional de recursos naturais, garantir durabilidade e qualidade dos móveis, utilizar embalagens preferencialmente recicláveis e adotar logística que minimize impactos ambientais. O atendimento aos critérios poderá ser comprovado por declarações, fichas técnicas ou certificações aceitas pela Administração.

CLAUSULA 13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLAUSULA 14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos problemas observados. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

14.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



14.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

15.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

15.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

15.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, exceto naquilo que dependa da boa execução deste contrato em relação aos empregados da contratada indicados para execução material.

15.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.7 Verificar a qualidade dos serviços, após seu recebimento provisório.

15.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

15.10 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correções.

15.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

15.12 Aplicar, motivada e justificadamente, à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

15.13 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.14 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



15.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 16.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 16.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116), se for o caso;
- 16.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 16.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLAUSULA 17 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



17.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLAUSULA 17 – DA INFRAÇÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

I. Moratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

II. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

III. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 17.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

IV. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

17.3 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

17.4 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

Exercício 2026:

0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Subfunção: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.



Dotação Orçamentária: Equipamento e Material Permanente.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA 19 – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Nº 14.133, de 2021).

20.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 21 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

21.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

21.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 14.133 de 2021

21.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

21.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei N.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 22 – DA PUBLICIDADE

22.1 O Contrato Administrativo será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA 23 – DO FORO

23.1 Para dirimir qualquer questão decorrente do presente Contrato, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Paragominas**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

23.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

LEONARDO LUIS
ANDRADE:4238894
5291

Assinado de forma digital
por LEONARDO LUIS
ANDRADE:42388945291

Paragominas, 21 de janeiro de 2026.

CM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46340638
000172

Assinado de forma
digital por CM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:46340638000172
Dados: 2026.01.21
09:00:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ/MF: 34.845.040/0001-56
**REPRESENTANTE LE
GAL DO
CONTRATANTE - LEONARDO LUIS
ANDRADE**

CM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 46.340.638/0001-72
**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA – CARLOS MANOEL
GALVÃO**

Testemunhas

1. _____

Nome:

2. _____

Nome:

PLANTA BAIXA

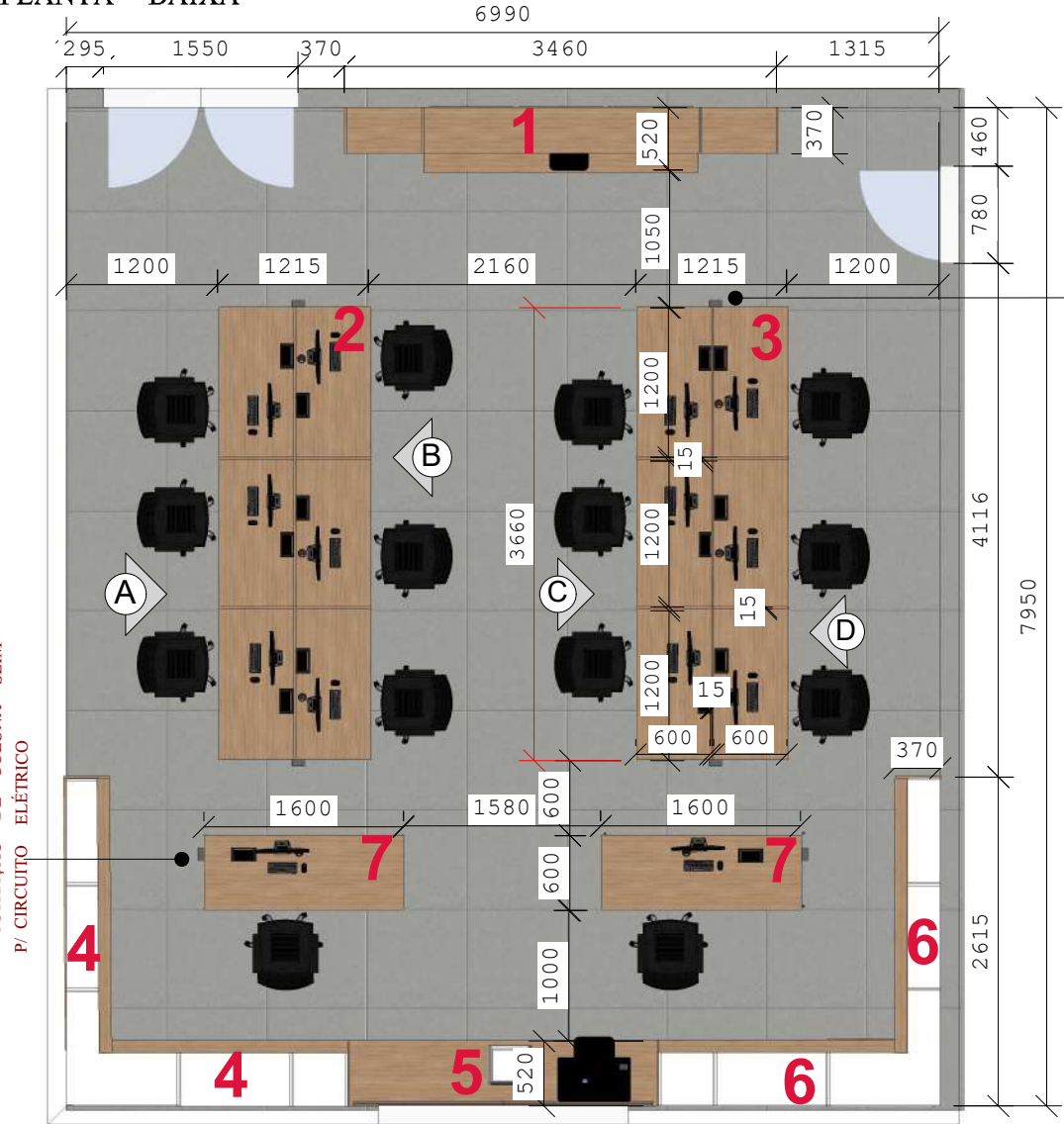


ILUSTRAÇÃO DE COLUNAS - SLIM
P/ CIRCUITO ELÉTRICO.

LEGENDA MOBILIÁRIO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	TORRES E ARMÁRIO SUPERIOR C/ BANCADA .
02	01	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 04 GAVETAS BAIXAS E 02 GAVETEIROS C/ RODÍZIOS.
03	01	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 05 GAVETAS BAIXAS E 01 GAVETEIRO C/ RODÍZIOS.
04	01	ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS.
05	01	BANCADA INFERIOR
06	01	ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS.
07	02	MESA RETA DIRETOR

DETALHAMENTO DOS ITENS ACIMA NAS PRANCHAS A SEGUIR.
IMPORTANTE **CONFERIR** TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO.

*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

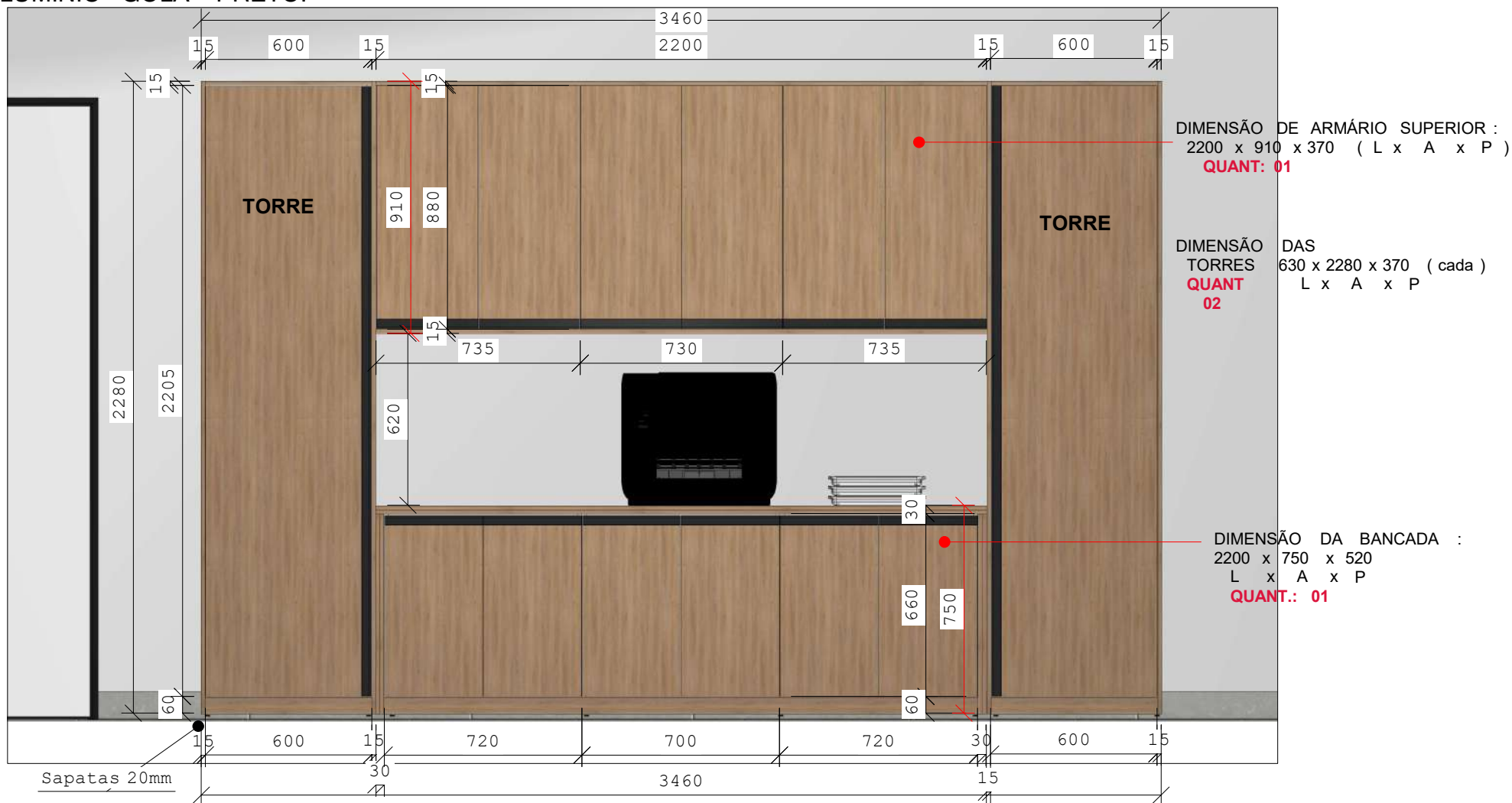
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO ÁREA : 55.57 m²
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA / LEGENDA MOBILIÁRIO



PRANCHA
01/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

ITEM 01 - ARMÁRIOS EM MDF : TORRES E ARMÁRIO SUPERIOR COM BANCADA INFERIOR E PORTAS DE G ESPESSURAS 15MM , 18MM E 30MM. ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC); MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC); PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL ITEM 01

ÁREA : 55.57 m²



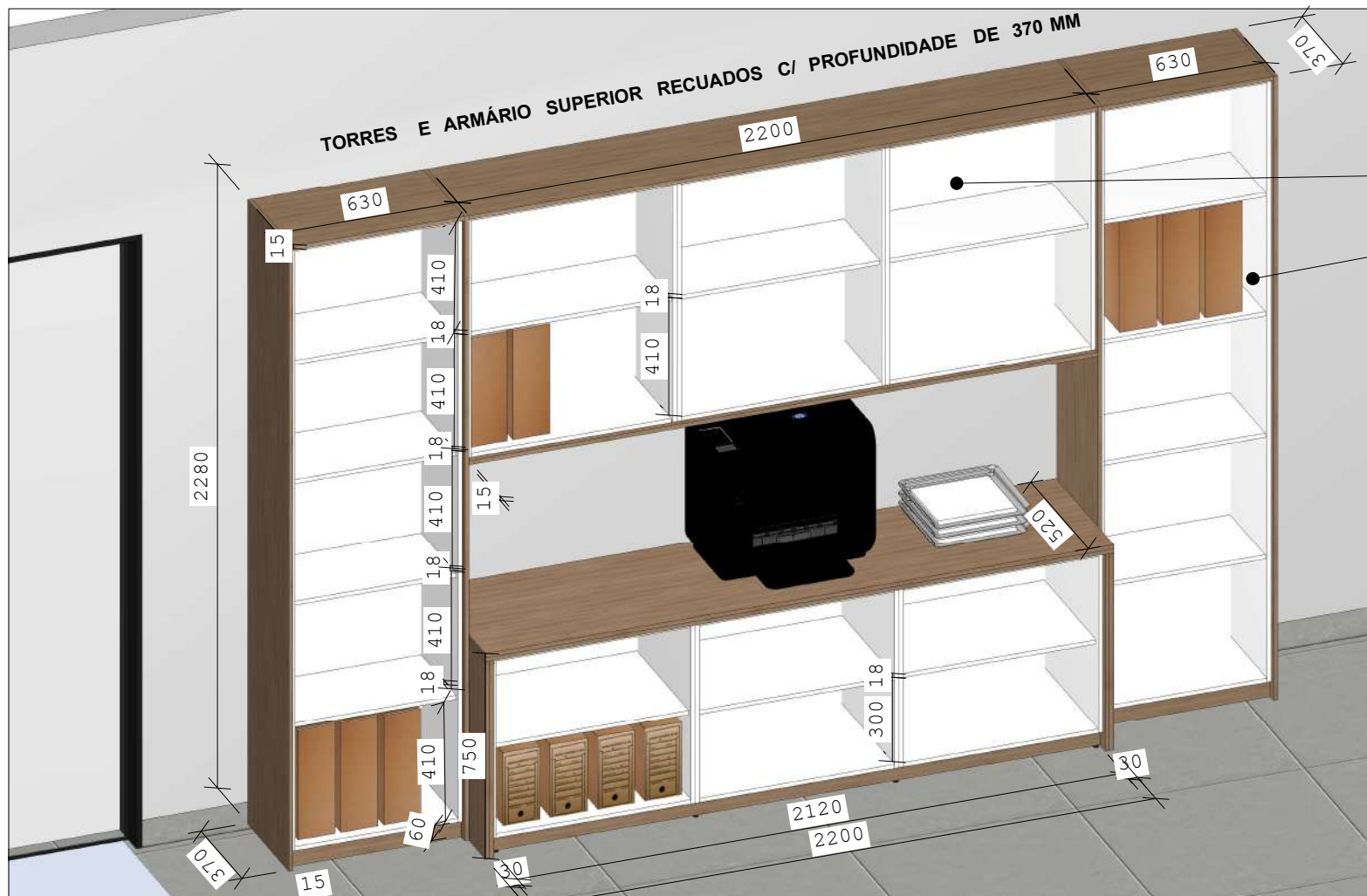
PRANCHA

02/58

quinta-feira, 10 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

ITEM 01 - ARMÁRIOS EM MDF : TORRES E ARMÁRIO SUPERIOR COM BANCADA INFERIOR E PORTAS DE G ESPESSURAS 15MM , 18MM , 30MM E FUNDOS BRANCOS DUPLA FACE 6MM.
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC); MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC); PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO.



VÃOS DE TORRES
E ARMÁRIO SUPERIOR
DEVEM SER
PROPORCIONAIS
PARA CAIXA
ARQUIVO EM PÉ .

* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL INTERNO - ITEM 01 -

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA

03/58

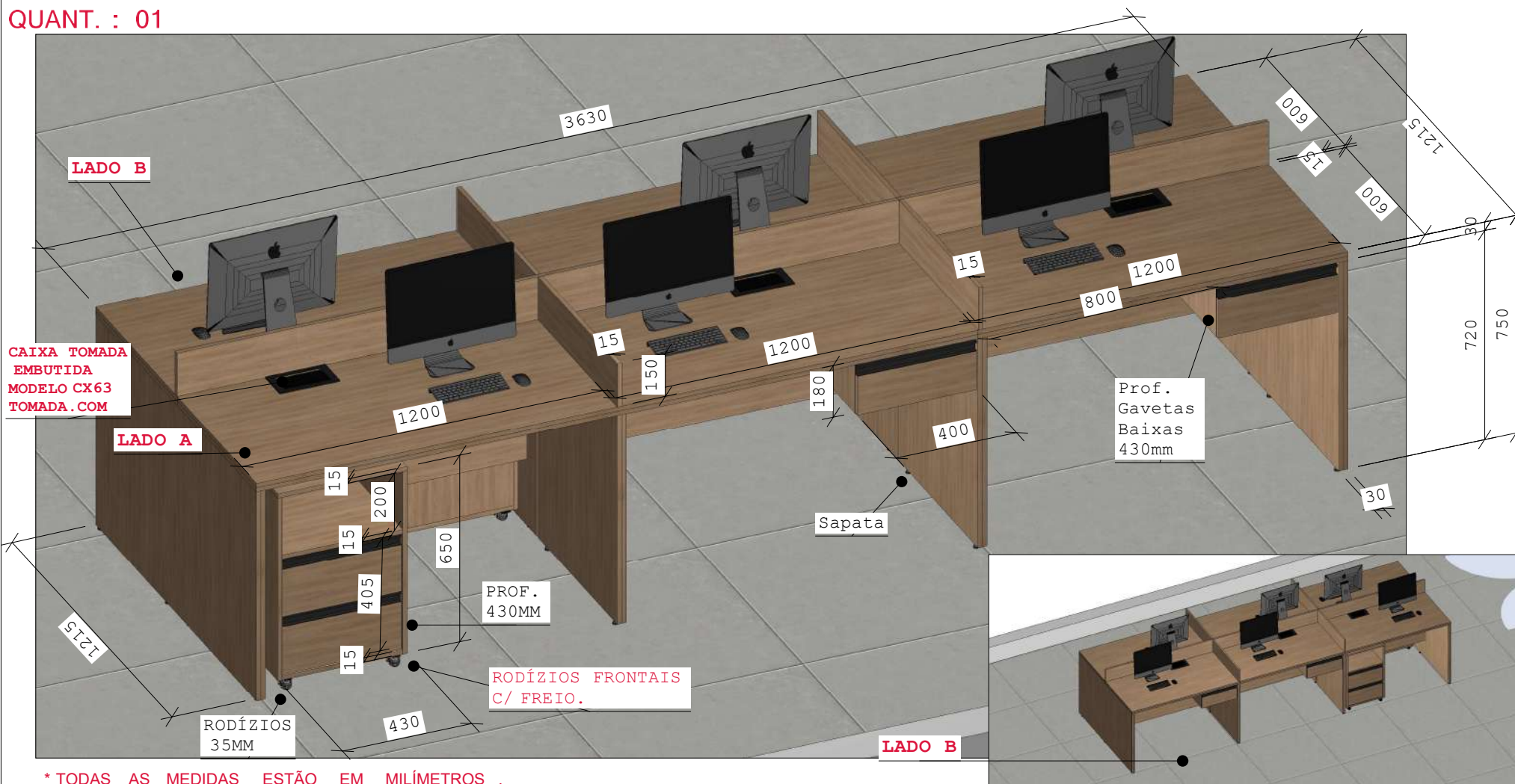
quinta-feira, 10 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM 02 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF PARA 06 PESSOAS ; SENDO 04 ÁREAS C/ GAVETAS BAIXAS E ÁREAS C/ GAVETEIROS C/ RODÍZIOS 35MM SILICONE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA - PRETO ; ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , SAPATAS , RODÍZIOS E PASSA FIOS . ESPESSURAS 15MM, 18MM , 30MM E FUNIL BRANCOS 6MM DUPLA FACE . PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC); MDF BRANCO 18MM ;



QUANT. : 01



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: ESTAÇÃO DE TRABALHO

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA
04/58

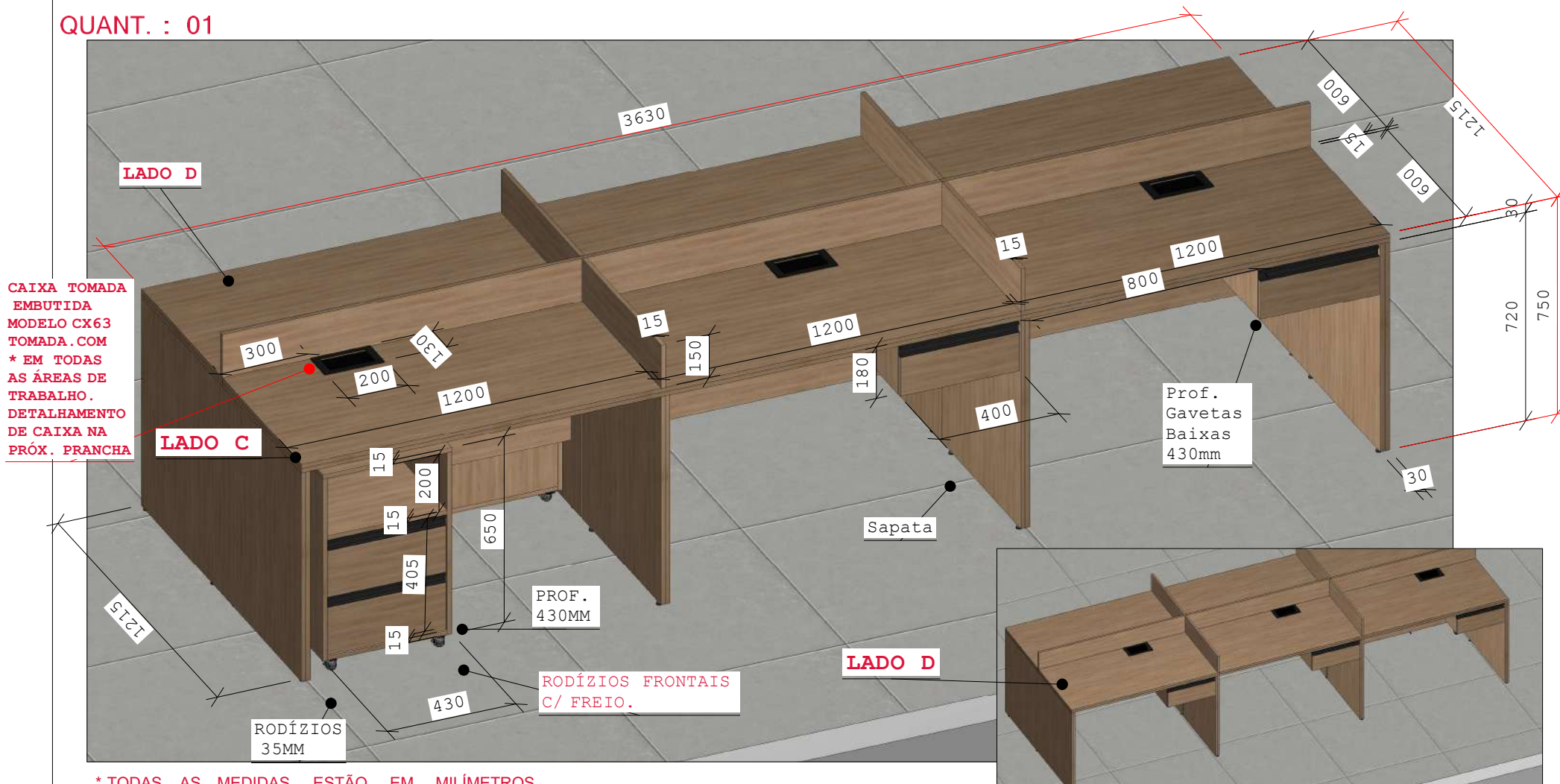
terça-feira, 29 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF PARA 06 PESSOAS ; SENDO 05 ÁREAS C/ GAVETAS BAIXAS E 01 ÁREA GAVETEIRO C/ RODÍZIOS 35MM SILICONE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA - PRETO ; ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , SAPATAS , RODÍZIOS E PASSA FIOS . ESPESSURAS 15MM, 18MM , 30MM E FUNDOS BRANCOS 6MM DUPLA FACE . PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC); MDF BRANCO 18MM ;



QUANT. : 01



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: ESTAÇÃO DE TRABALHO

ÁREA : 55.57 m²



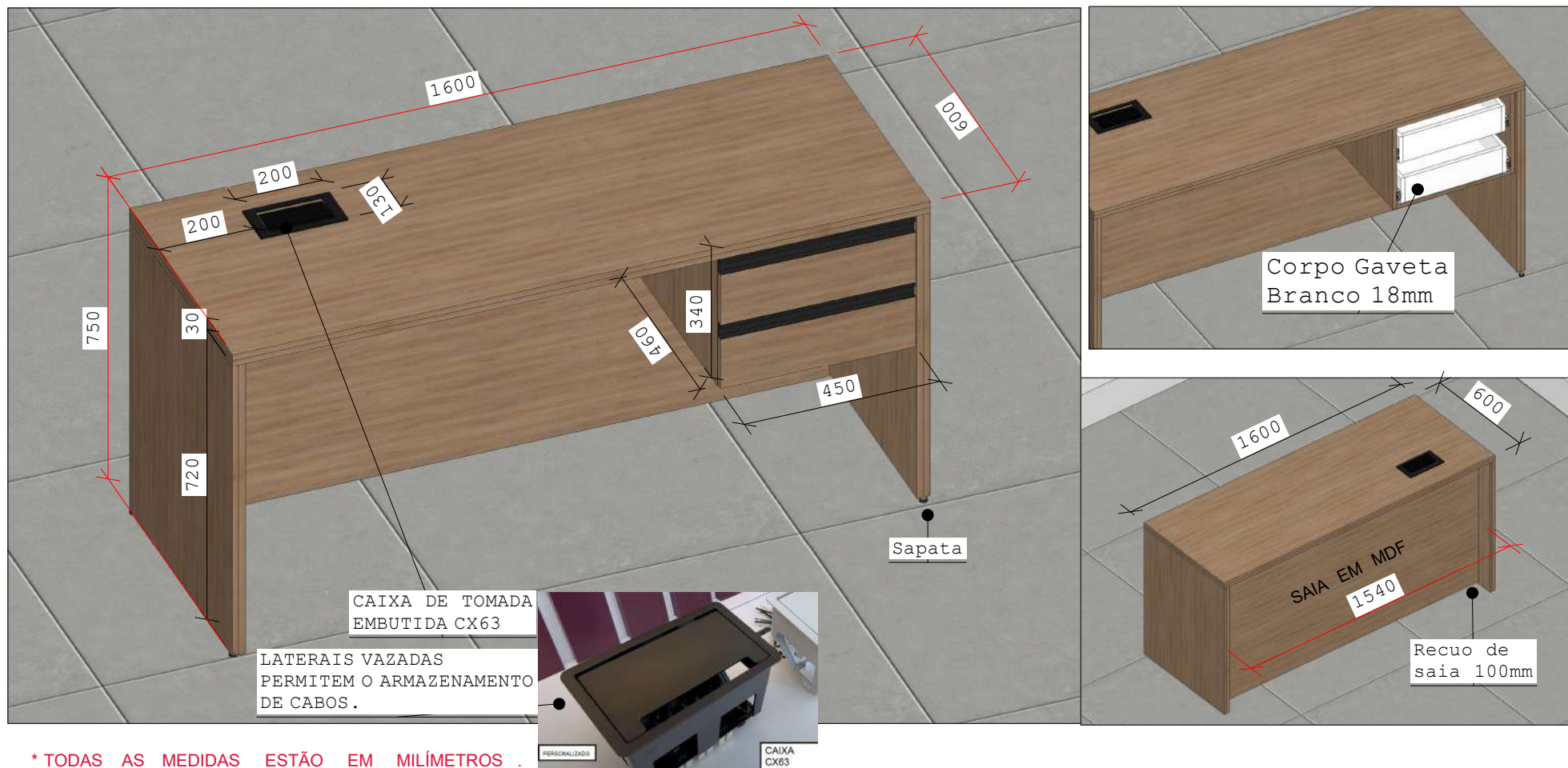
PRANCHA
05/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM 07 - MESA MDF 30MM - ESPESSURA , COM 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO
ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA MODELO CX63 (TOMADA.COM) E
SAPATAS .
DIMENSÃO DA MESA 1600mm x 750mm x 600mm (L x A x P).
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC); MDF BRANCO 18MM , FUNDO MDF 6MM BRANCO 2 FACES

QUANT. : 02



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO ÁREA : 55.57 m²
CONTEÚDO: MESA DIRETOR (ITEM 07 - CONFORME PLANTA BAIXA)



PRANCHA
06/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

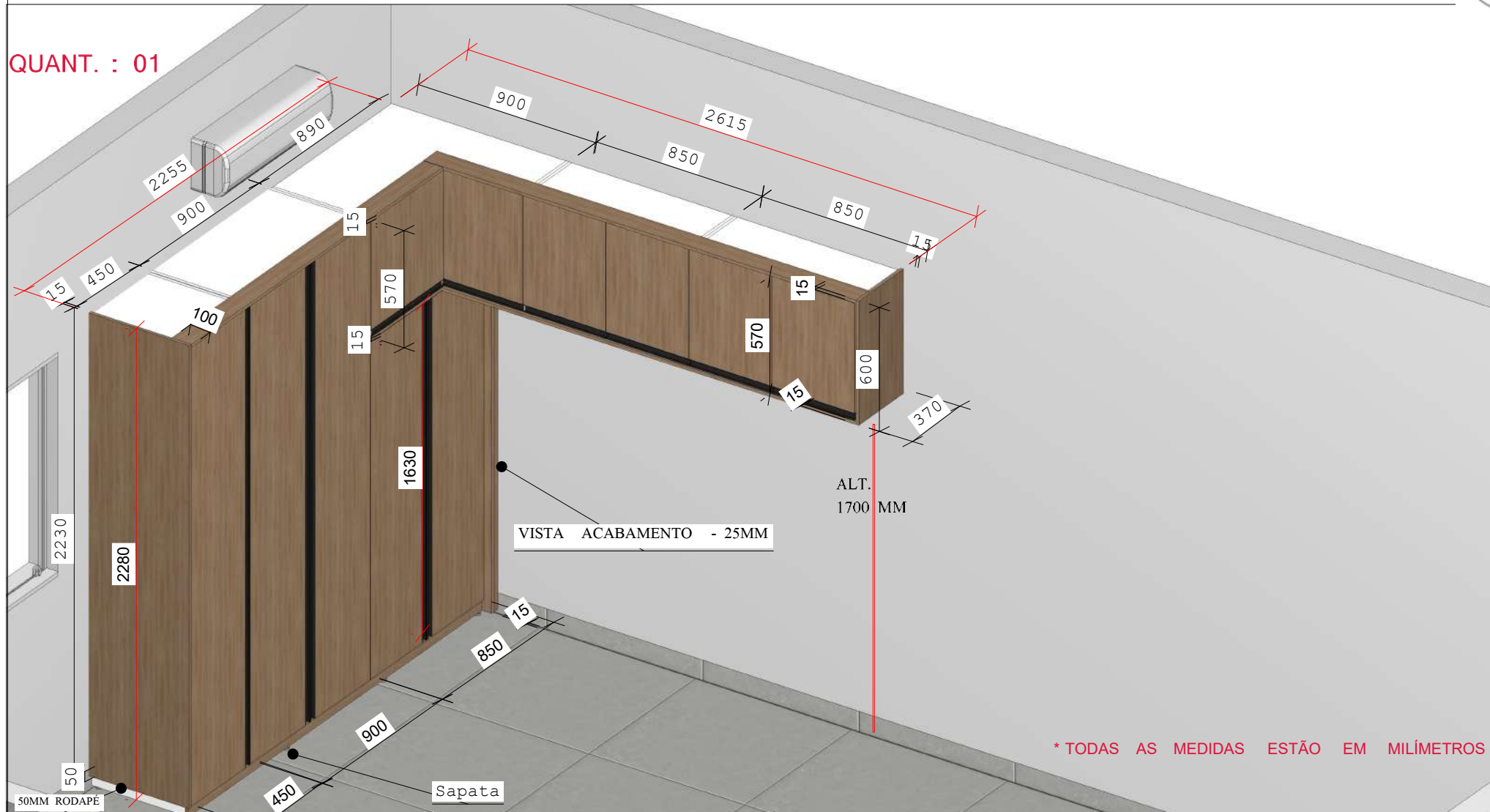


DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM 04 : CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO ; ACESSÓRIOS: DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E SAPATAS.
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC) , MDF BRANCO 18MM E FUNDOS MDF 6MM BRANCO 2 FA



QUANT. : 01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÁREA : 55.57 m²

CONTEÚDO: CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS (ITEM 04 - CONFORME PLANTA BAIXA)

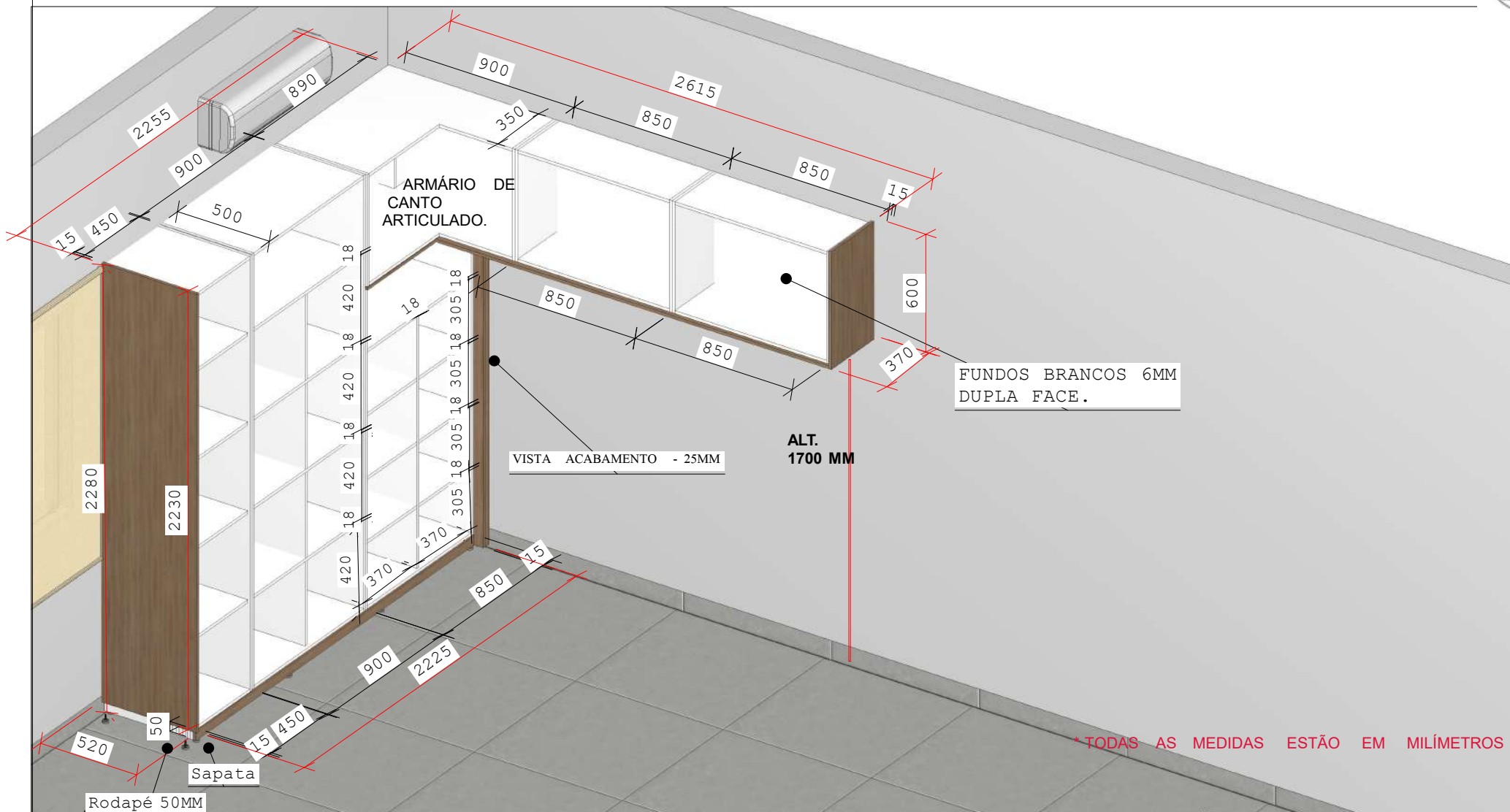


PRANCHA

07/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

ITEM 04 ABERTO : CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO ;
QUANT. : 01



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS

CONTEÚDO: CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS (ITEM 04 - CONFORME PLANTA BAIXA)

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA

08/58

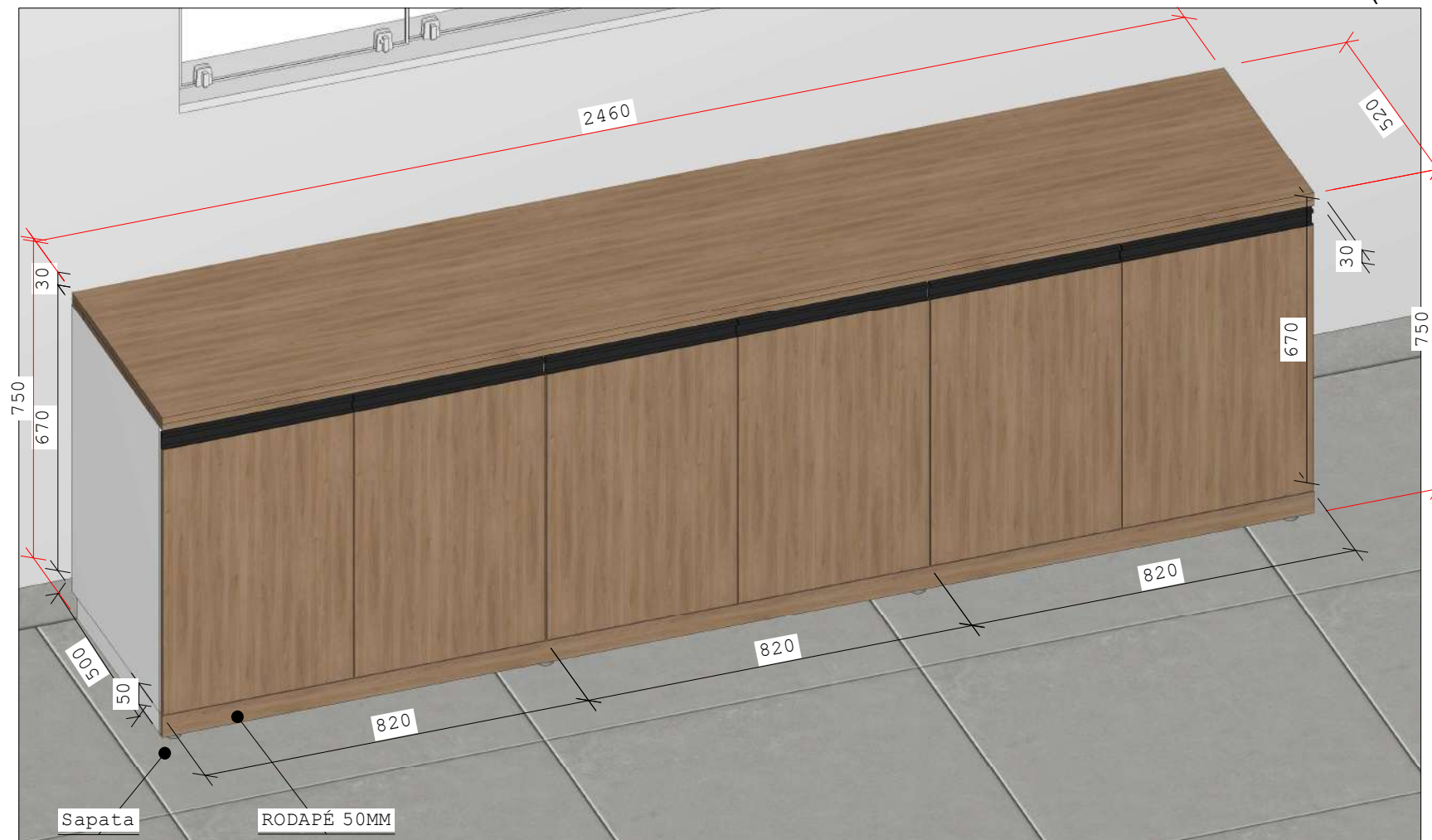
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

ITEM 05 : BANCADA COM PORTAS DE GIRO ; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO ; ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E SAPATAS.

DIMENSÃO : 2460 MM x 750 MM x 520 MM (L x A x P)

QUANT. : 01

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC)
MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC)



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTEÚDO: BANCADA C/ PORTAS DE GIRO . (ITEM 05 - CONFORME PLANTA BAIXA) .

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA

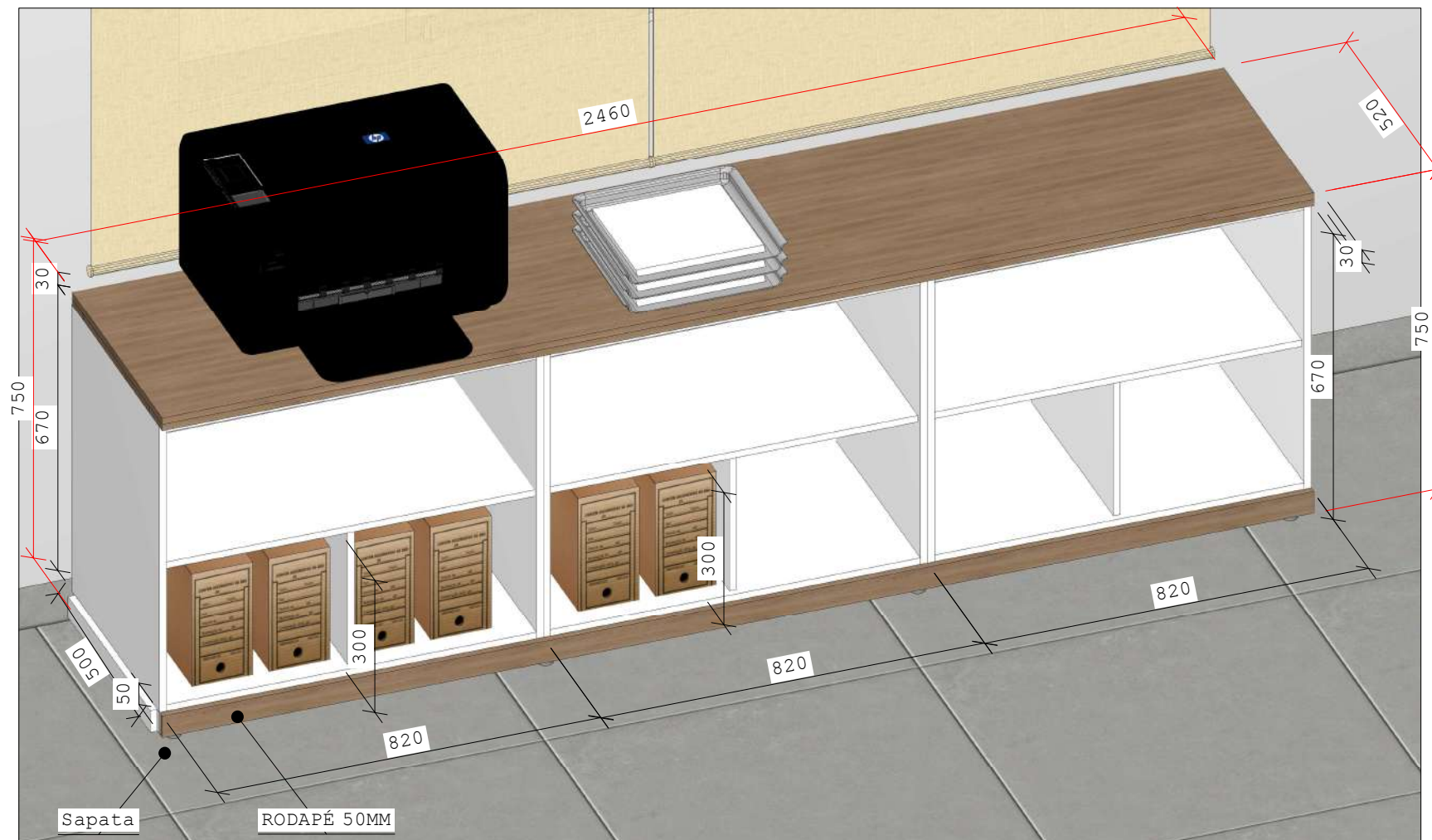
09/58

sábado, 26 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM 05 ABERTO : BANCADA COM PORTAS DE GIRO ;
DIMENSÃO : 2460 MM x 750 MM x 520 MM (L x A x P)
QUANT. : 01

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC)
MDF BRANCO 18MM e MDF BRANCO 6MM 2 FACES



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO ÁREA : 55.57 m²
CONTEÚDO: BANCADA C/ PORTAS DE GIRO (ITEM 05 - ABERTO).

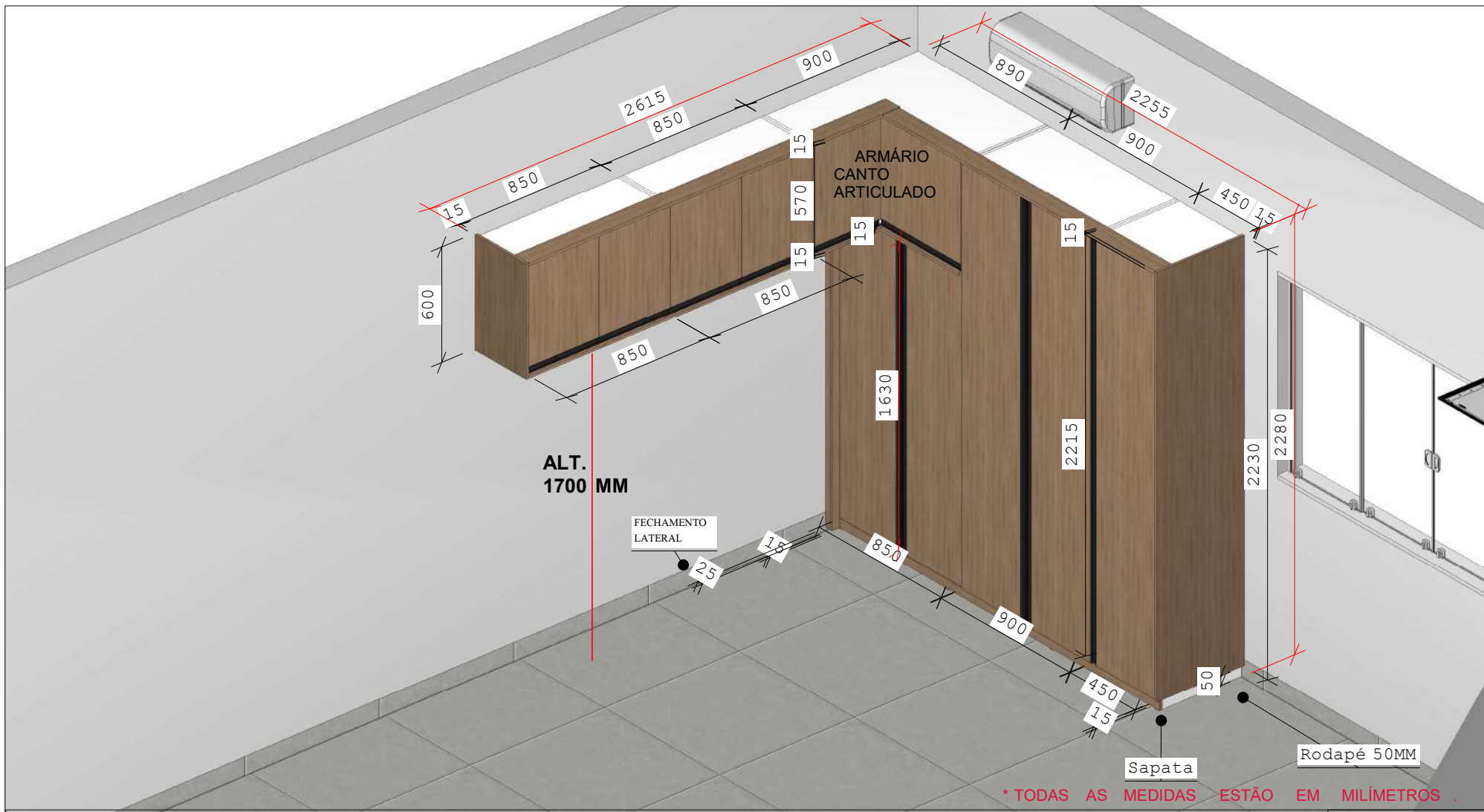


PRANCHA
10/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM 06 : CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO ; ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC) ; MDF BRANCO 18MM ;
QUANT.: 01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTEÚDO: CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO . (ITEM 06) .

ÁREA : 55.57 m²



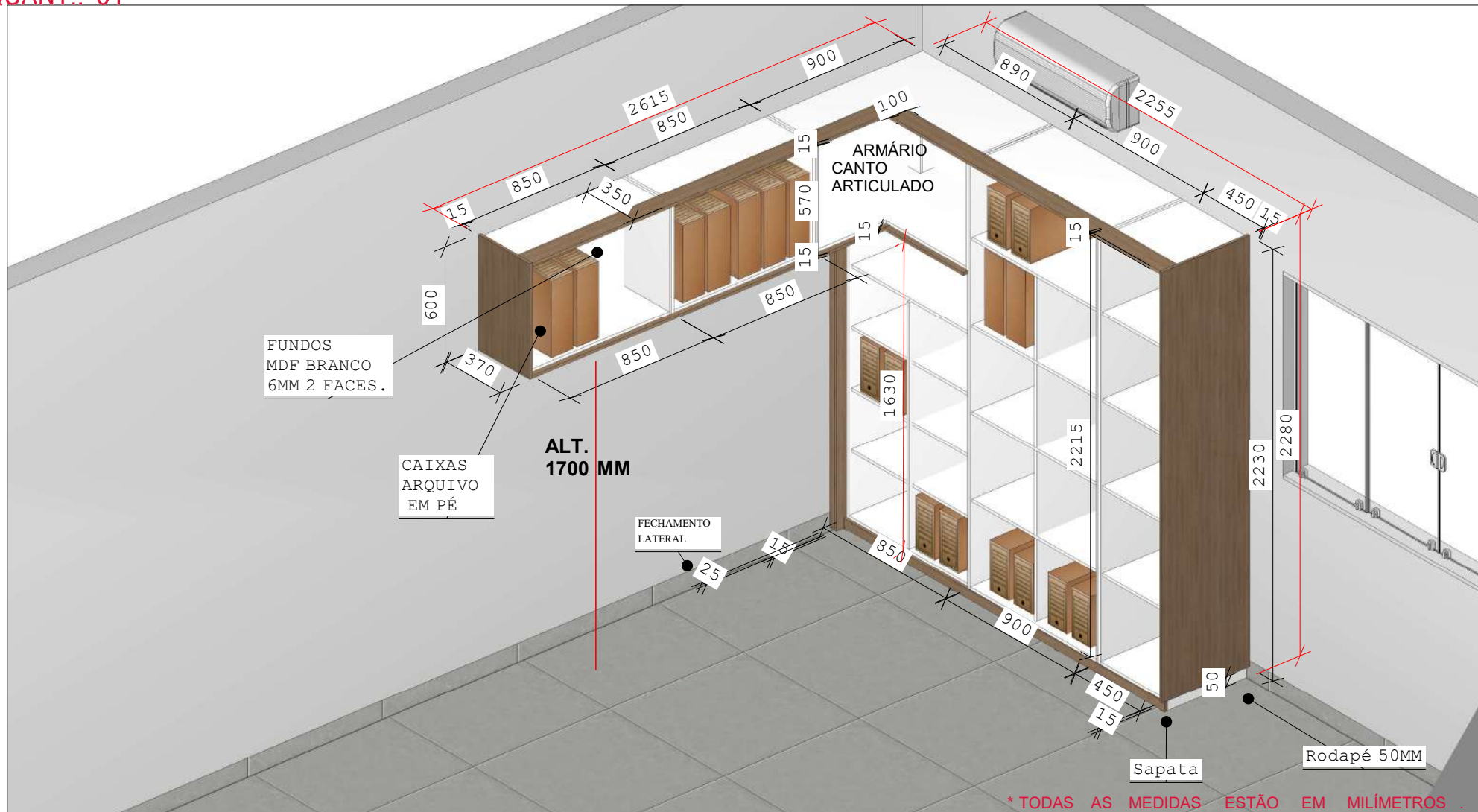
PRANCHA

11/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM 06 (ABERTO) : CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO ; ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC) ; MDF BRANCO 18MM ; MDF BRANCO 6 MM 2 FACES.
QUANT.: 01



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTEÚDO: CONJUNTO DE ARMÁRIOS SUPERIORES E ARMÁRIOS ALTOS C/ PORTAS DE GIRO . (ITEM 06) .

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA

12/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

VISTA FRONTAL : SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA
13/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

VISTA FRONTAL : SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL

ÁREA : 55.57 m²



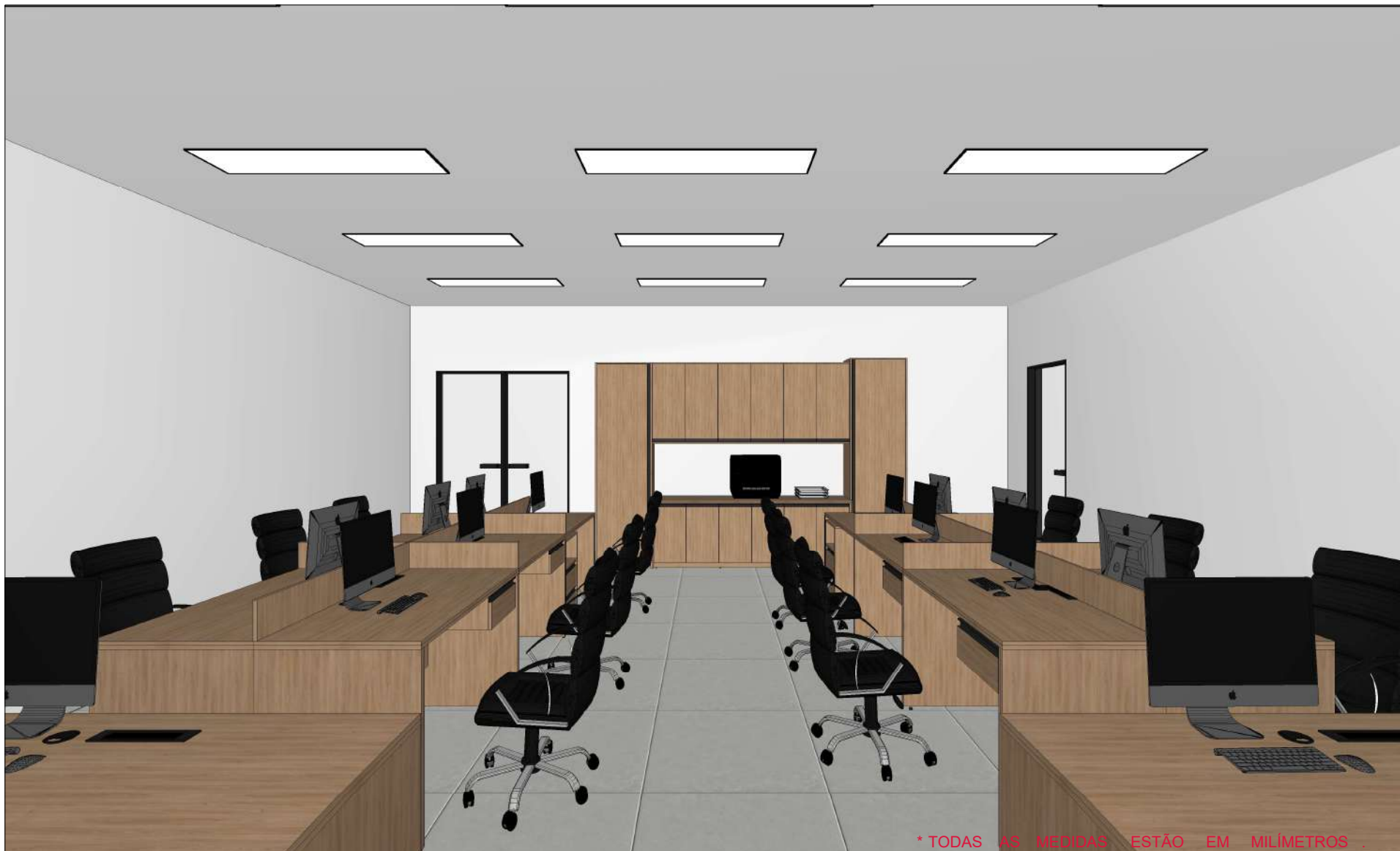
PRANCHA

14/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

VISTA FRONTAL : SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA
15/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VISTA FRONTAL : SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO C/ COLUNAS EM ESTAÇÕES E MESAS DIRETORES P/ CIRCUITOS ELÉTRICOS .



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL

ÁREA : 55.57 m²



PRANCHA

16/58

terça-feira, 29 de abril de 2025



* TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: VISTA FRONTAL

ÁREA : 55.57 m²

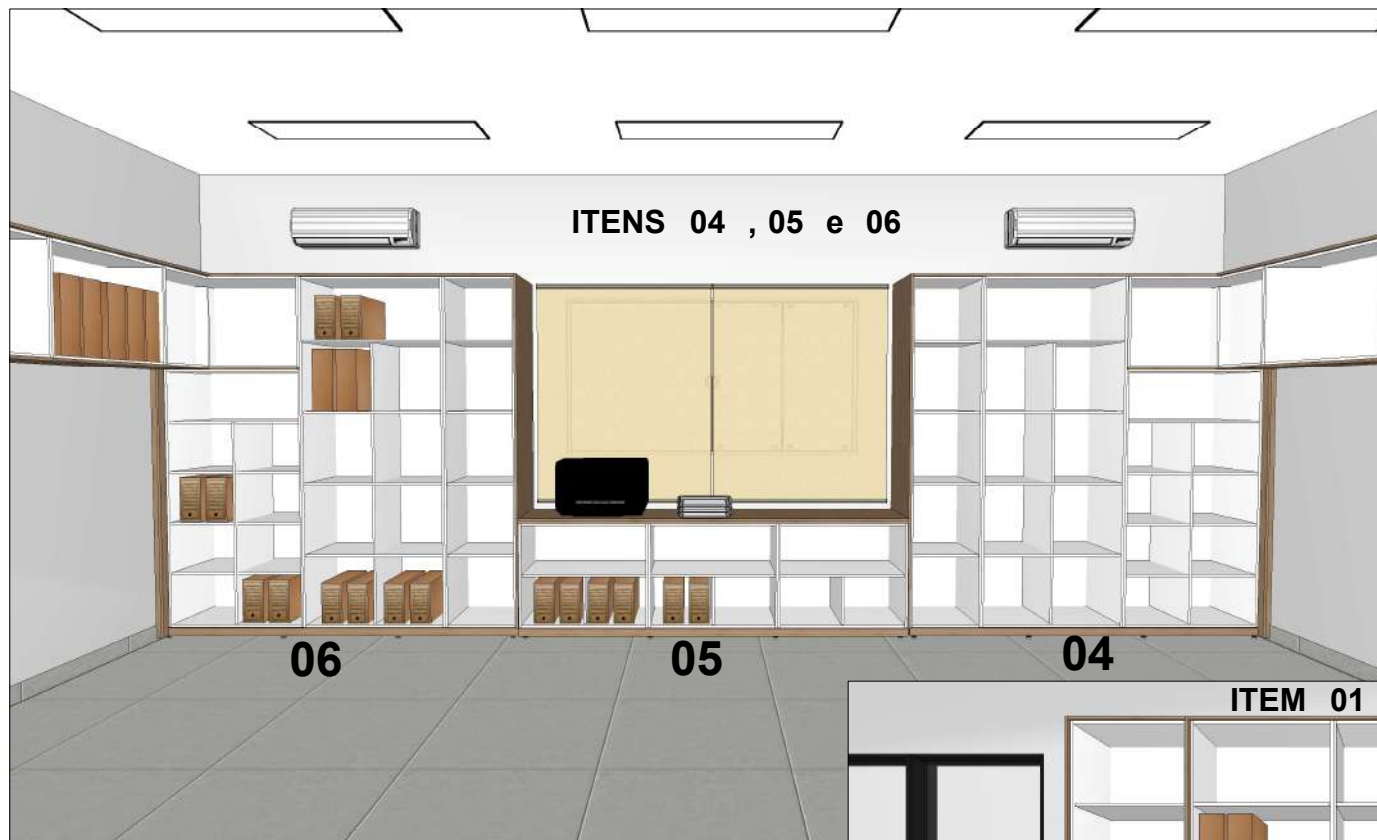


PRANCHA
17/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

FRONTAIS ABERTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SALA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTEÚDO: FRONTAIS ABERTOS

ÁREA : 55.57 m²

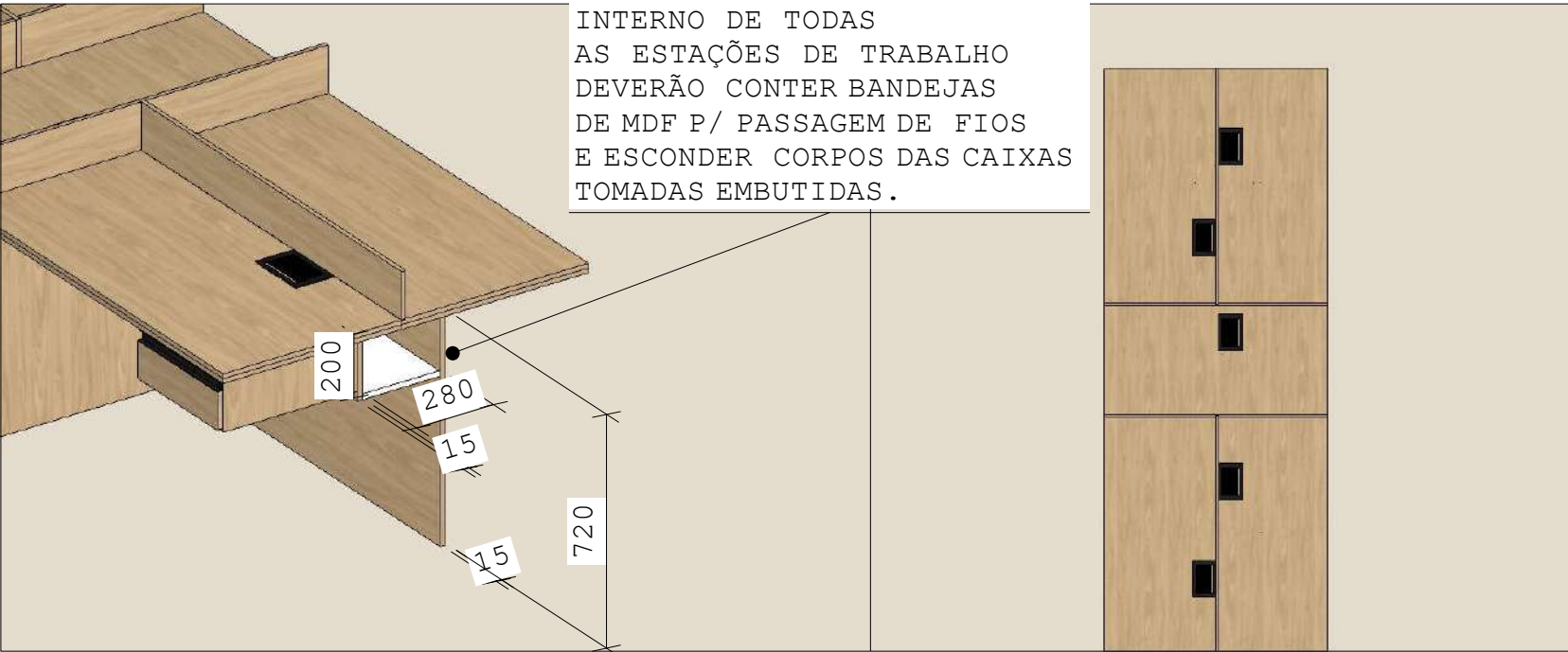


PRANCHA

18/58

segunda-feira, 28 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - ESTRUTURA DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO.



INTERNO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO CONTER BANDEJAS DE MDF P/ PASSAGEM DE FIOS E ESCONDER CORPOS DAS CAIXAS TOMADAS EMBUTIDAS .

CAIXA DE TOMADA P/ MESA COM 03 TOMADAS 01 USB 01 REDE/ INTERNET

CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA MODELO CX63 - TOMADA.COM



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	ÁREA : 98.02m²		PRANCHA 19/58
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521			
CONTEÚDO : VISTA FRONTAL - ITEM 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ LOCAL P/ IMPRESSORA.			

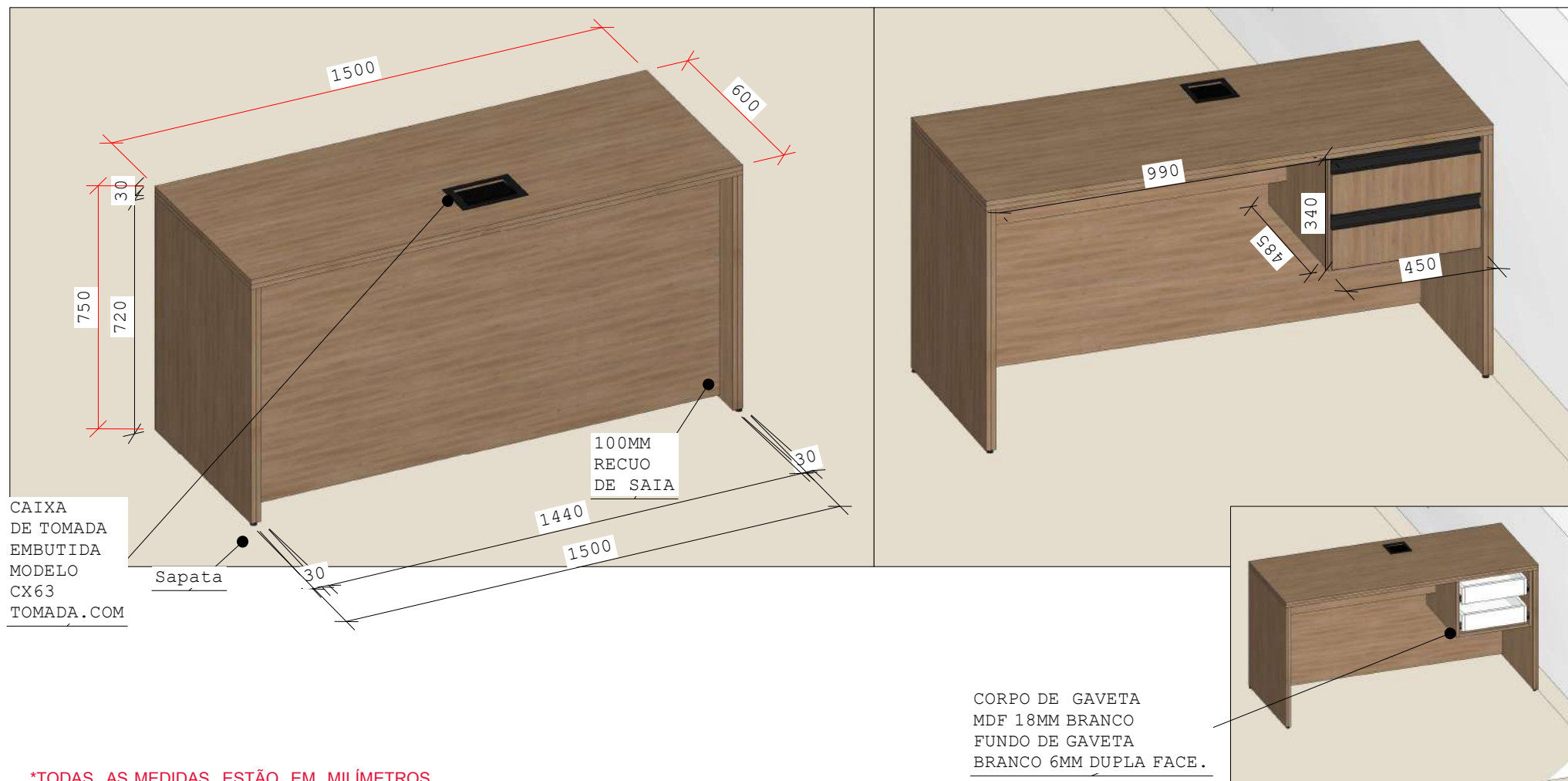
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA 01 - ITEM 04 - MESA RETA

ITEM 04 : MESA RETA MDF 30MM - ESPESSURA, COM 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES ALUMÍNIO GOLA ;
ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS E SAPATAS .
DIMENSÃO DA MESA 1500 x 750mm x 650mm (L x A x P)

QUANT: 02

AMBIENTE REFERENTE : SALA 01

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC) -
MDF BRANCO 18MM - PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



***TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.**

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521
CONTEÚDO : SALA 01 - ITEM 04 - MESA RETA



PRANCHA
32/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA 01

ITEM 05 : CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA C/ PORTAS DE GIRO. ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .

DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR 4030 x 910mm x 370mm (L x A x P)

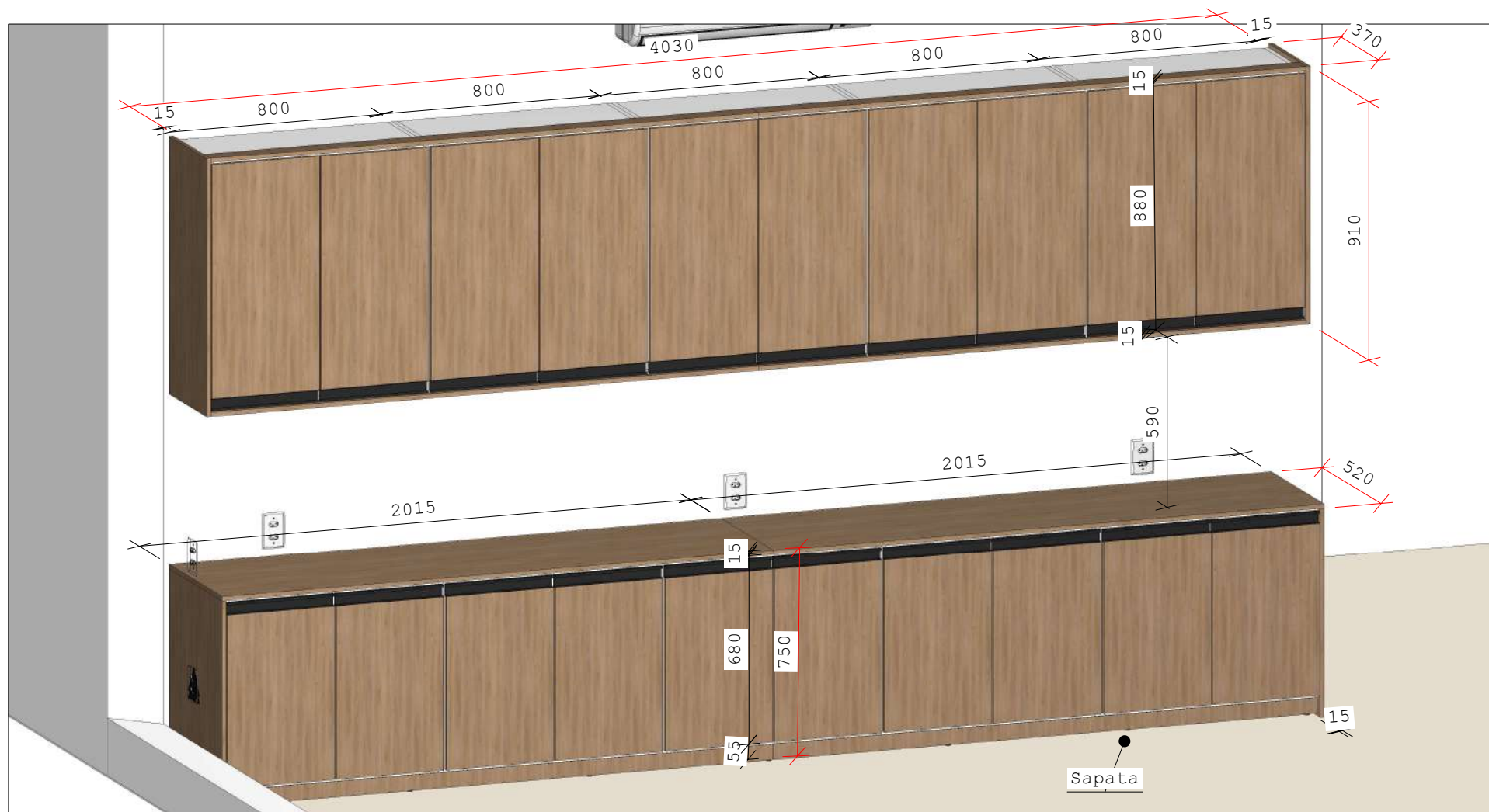
DIMENSÃO ARMÁRIO INFERIOR 4030 X 750 X 520mm (L x A x P)

QUANT: 01

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC)

MDF BRANCO 18MM ; FUNDO MDF BRANCO 6MM DUPLA FACE.

PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : SALA 01 - ITEM 05 - CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA.



PRANCHA

33/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA 01

ITEM 05 ABERTO : CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA C/ PORTAS DE GIRO. ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .

DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR 4030 x 910mm x 370mm (L x A x P)

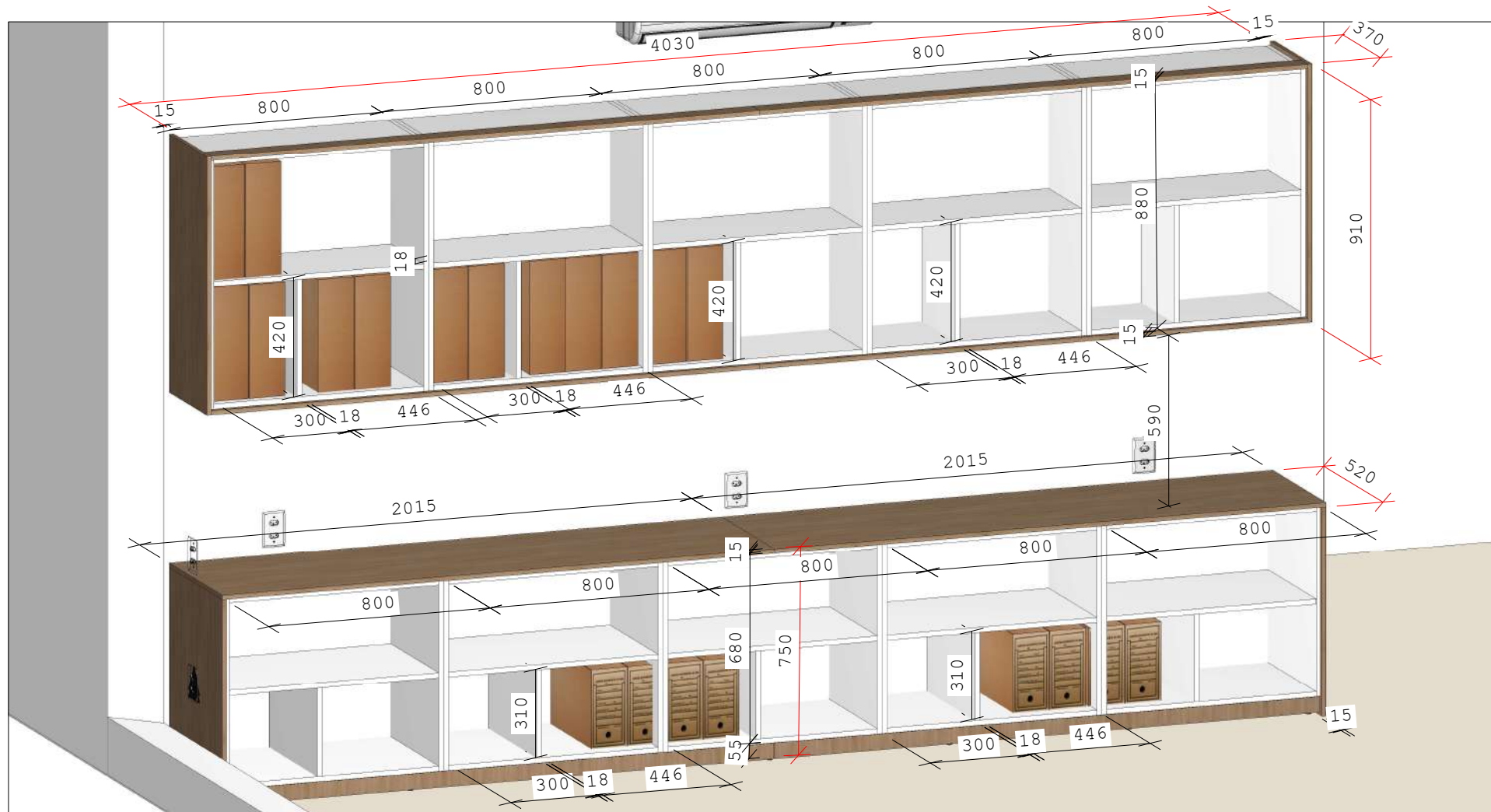
DIMENSÃO ARMÁRIO INFERIOR 4030 X 750 X 520mm (L x A x P)

QUANT: 01

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC)

MDF BRANCO 18MM ; FUNDO MDF BRANCO 6MM DUPLA FACE.

PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : SALA 01 - ITEM 05 - CONJUNTO: ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA.



PRANCHA

34/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA 02

ITEM 06 : ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 06 PESSOAS C/ 01 GAVETA BAIXA EM CADA ESPAÇO DE TRABALHO;

ESPESSURAS 15 MM , 18MM E 30MM . ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , SAPATAS E CAIXAS DE TOMADA

EMBUTIDAS PRETO..

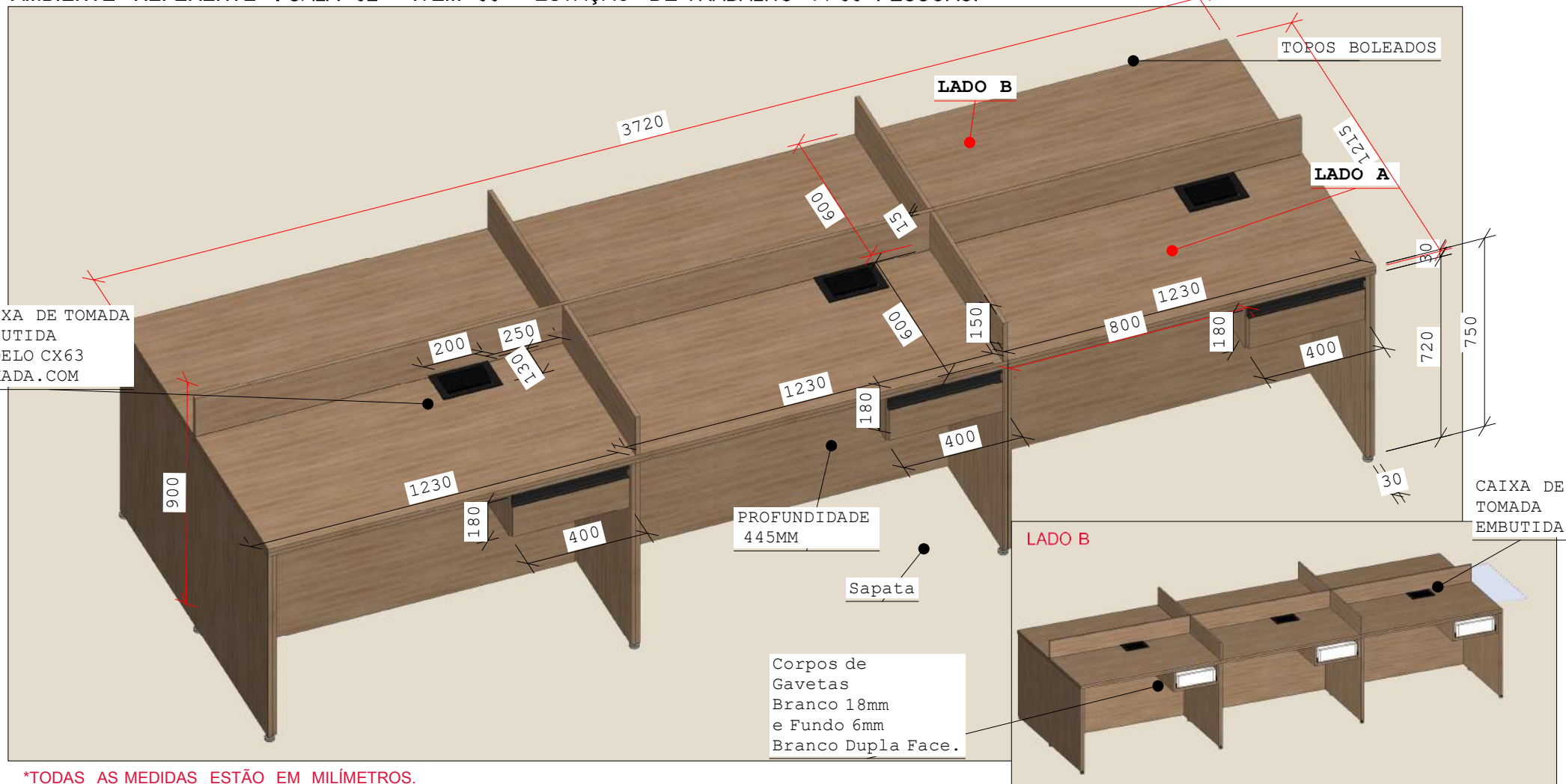
DIMENSÃO 3720 x 900mm x 1215mm (L x A x P)

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : SALA 02 - ITEM 06 - ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 06 PESSOAS.

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC,
MDF BRANCO 18MM , FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA
FACE.

PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : SALA 02 - ITEM 06



PRANCHA

35/58

QUANT: 01

Technical drawing of a wooden cabinet with dimensions and labels:

- ÁREA P/ IMPRESSORA**: Area for printer.
- LADO B**: Side B.
- LADO A**: Side A.
- CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS CX63 PRETA - TOMADA.COM**: Embedded outlets CX63 black - TOMADA.COM.
- 3200**: Total width.
- 1300**: Width of the main section.
- 1215**: Depth of the main section.
- 15**: Thickness of the top panel.
- 1285**: Width of the main section.
- 30**: Thickness of the side panel.
- 720**: Height of the main section.
- 750**: Total height.
- 1300**: Width of the main section.
- 600**: Width of the main section.
- 180**: Thickness of the side panel.
- 400**: Width of the main section.
- 660**: Height of the main section.
- 60**: Thickness of the side panel.
- 900**: Total height.
- 30**: Thickness of the side panel.
- 600**: Width of the main section.
- 1300**: Width of the main section.
- PROFUNDIDADE 445MM**: Depth 445mm.
- Sapata**: Base plate.
- 30**: Thickness of the side panel.
- 600**: Width of the main section.
- 1300**: Width of the main section.
- INTERNO DE GAVETAS E BALCÃO DE 600MM**: Internal of drawers and counter 600mm.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ÁREA : 98.02m²
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521
CONTEÚDO : VISTA FRONTAL - ITEM 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ LOCAL P/ IMPRESSORA.

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA
26/58

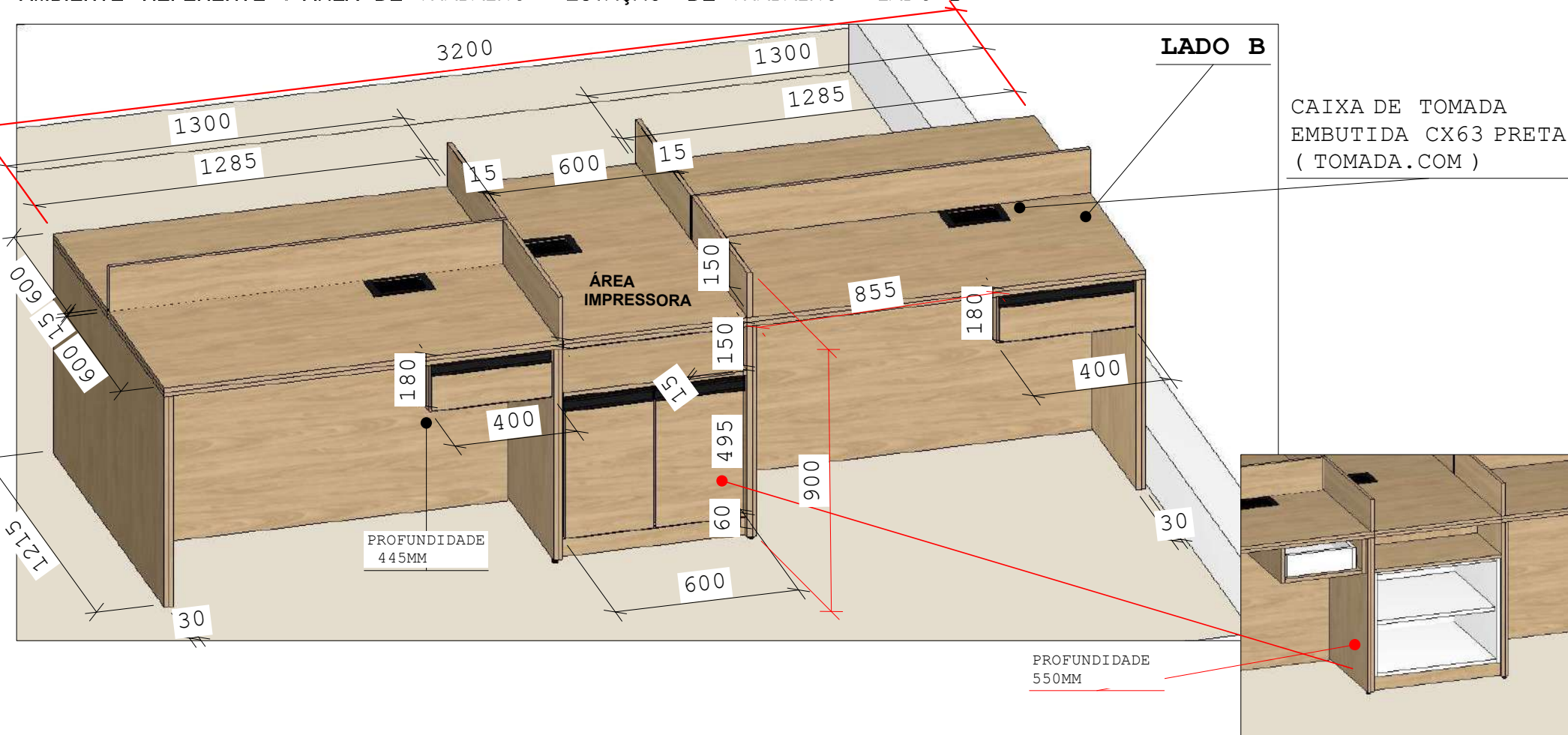
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - ÁREA DE TRABALHO

ITEM 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 04 PESSOAS COM LOCAL PARA IMPRESSORA; TAMPOS COM 30MM ESPESSURA ; CADA ÁREA DE TRABALHO COM 01 GAVETA BAIXA . DIMENSÃO 3200 x 900mm x 1215mm (L x A x P)
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM E 30 MM (FLORAPLAC) ; MDF BRANCO 18MM ; FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE;
PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO .

ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS , DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDOR E SAPATAS.

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : ÁREA DE TRABALHO - ESTAÇÃO DE TRABALHO - LADO B



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : VISTA FRONTAL - ITEM 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ LOCAL P/ IMPRESSORA.

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA

27/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - ÁREA DE TRABALHO

ITEM 02 : CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA; COM PORTAS DE GIRO .

ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDOR E SAPATAS.

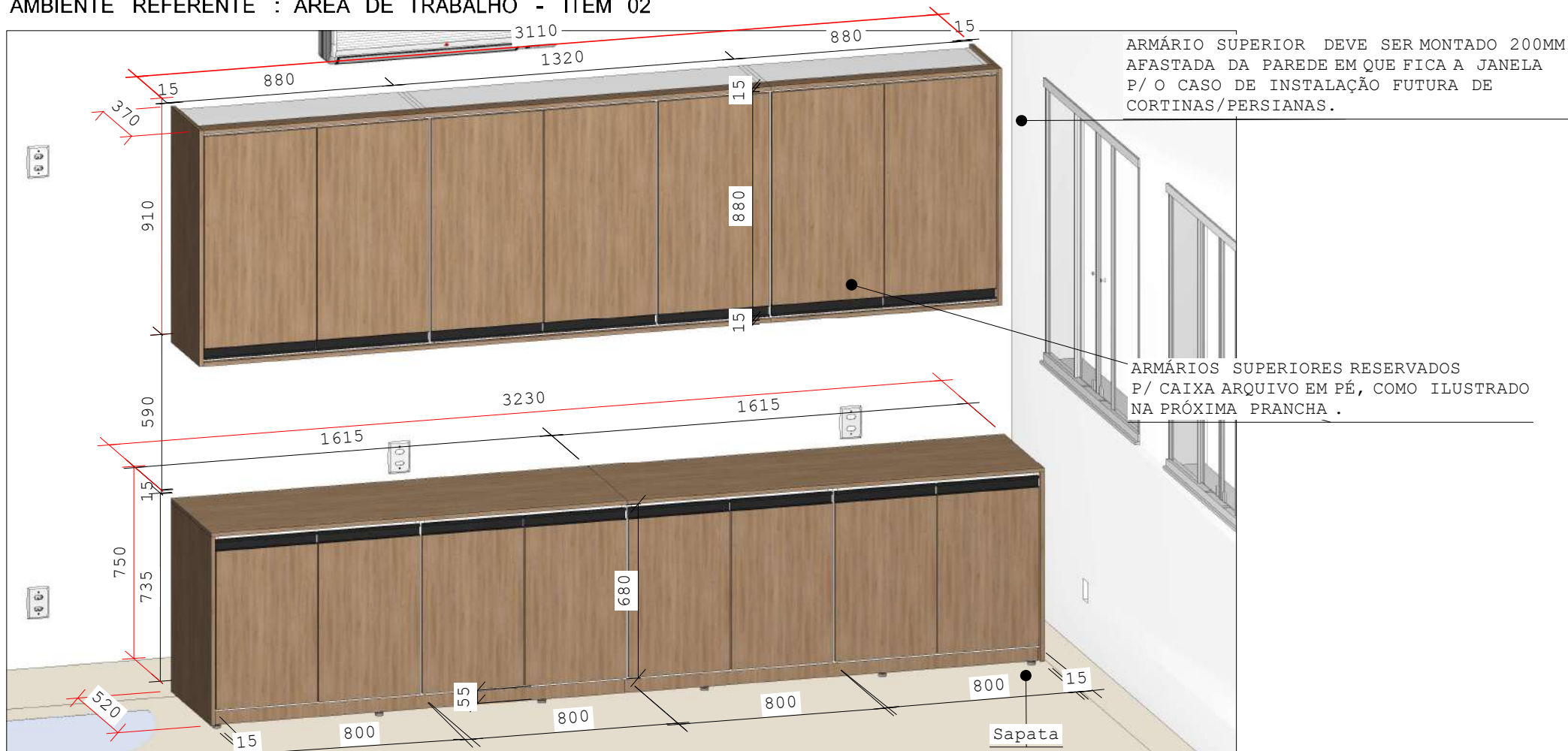
DIMENSÃO ARMÁRIO SUPERIOR : 3011 x 910mm x 370mm (L x A x P)

DIMENSÃO BANCADA : 3230 x 750mm x 520mm (L x A x P)

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : ÁREA DE TRABALHO - ITEM 02

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM (FLORAPLA
;MDF BRANCO 18MM ;FUNDO MDF 6MM BRANCO [FACE ;PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO .



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : ÁREA DE TRABALHO - VISTA FRONTAL - ITEM 02

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA

28/58

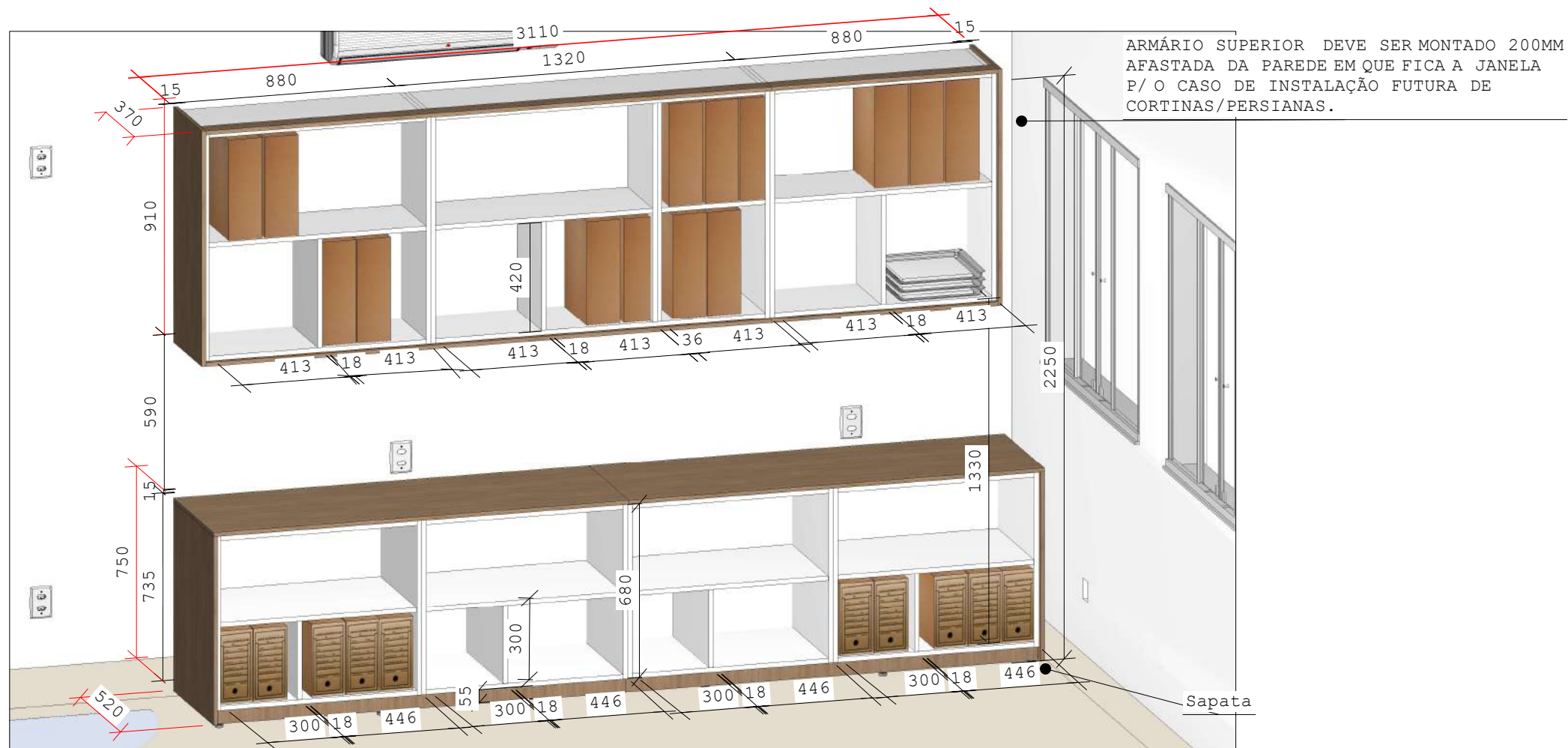
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - ÁREA DE TRABALHO

ITEM 02 ABERTO : CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA; COM PORTAS DE GIRO .

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM (FLORAPLAC) ;MDF BRANCO 18MM ;PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO .ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDOR E SAPATAS.

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : ÁREA DE TRABALHO - ITEM 02 ABERTO



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : ÁREA DE TRABALHO - VISTA FRONTAL - ITEM 02 ABERTO

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA

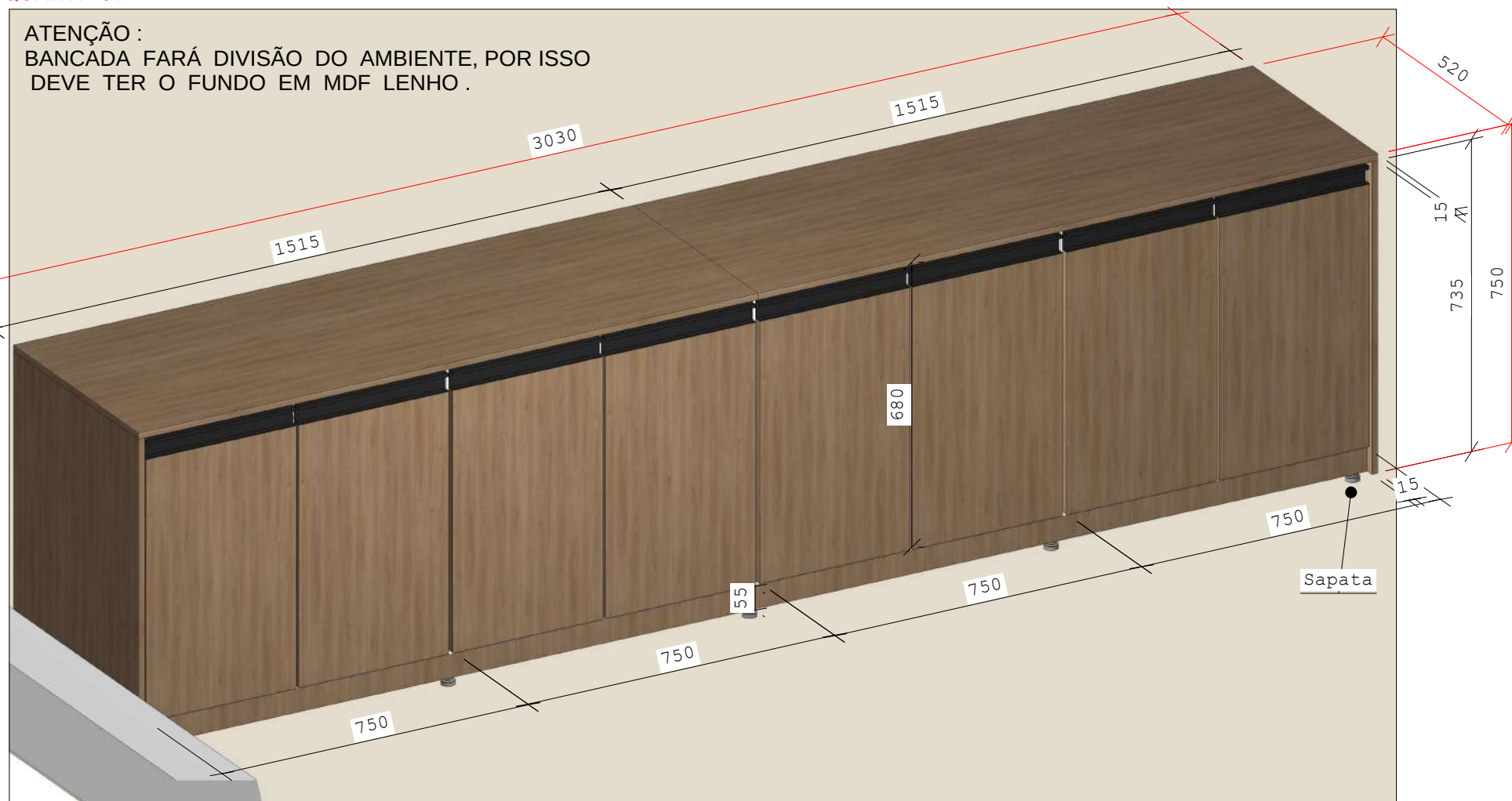
29/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - ÁREA DE TRABALHO

ITEM 03 : BANCADA COM PORTAS DE GIRO , ESPESSURAS 15MM E 18MM ; ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS. DIMENSÃO DA BANCADA : 3030MM x 750MM x 520 MM (L x A x P).
PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM (FLORAPLAC) ;MDF BRANCO 18MM E FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO .

QUANT: 01

ATENÇÃO :
BANCADA FARÁ DIVISÃO DO AMBIENTE, POR ISSO DEVE TER O FUNDO EM MDF LENHO .



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : ÁREA DE TRABALHO - VISTA FRONTAL - ITEM 03

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA

30/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

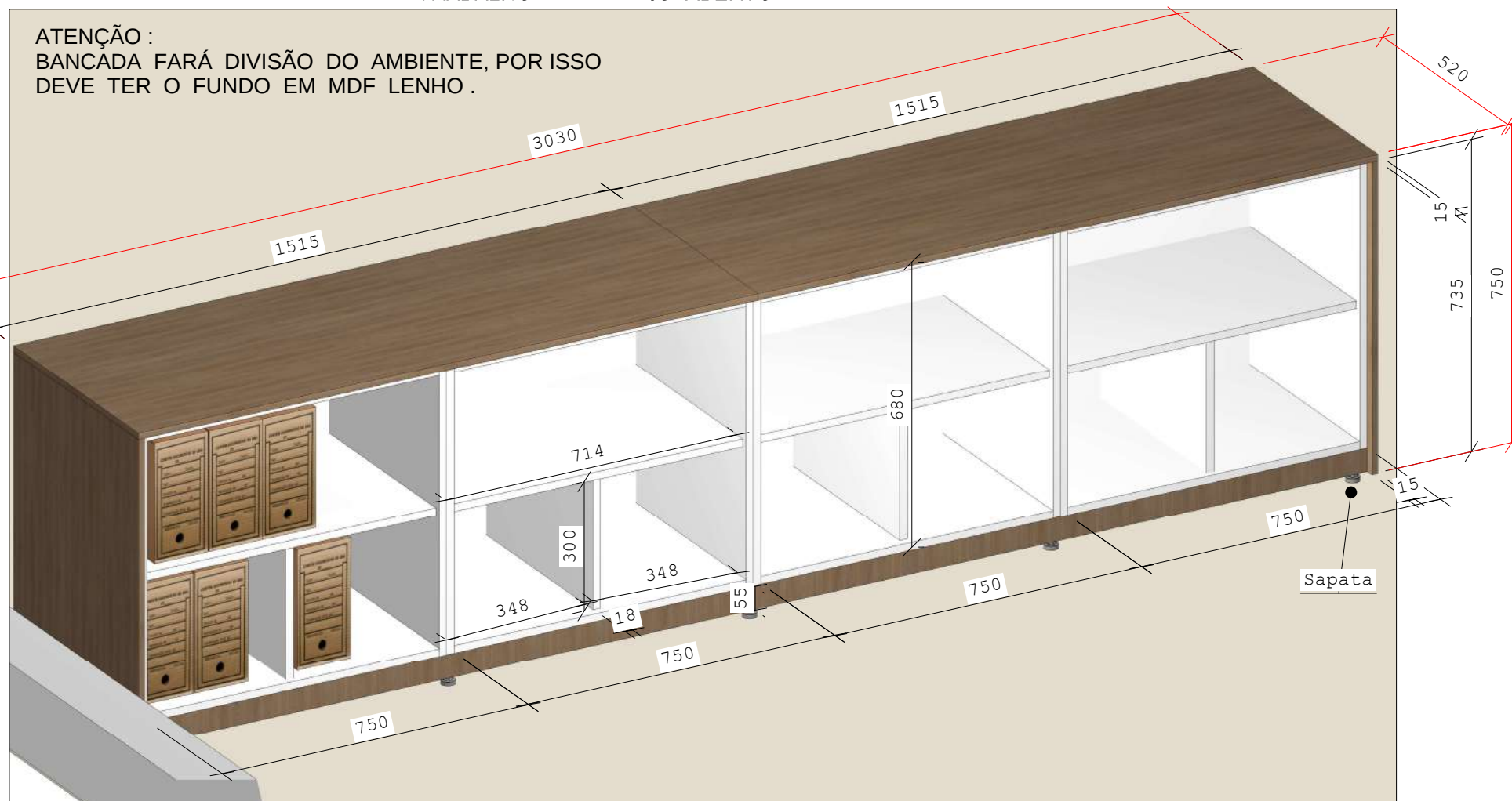
ITEM 03 ABERTO : BANCADA COM PORTAS DE GIRO , ESPESSURAS 15MM E 18MM

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM (FLORAPLAC) ;MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC) ;PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : ÁREA DE TRABALHO - ITEM 03 ABERTO

ATENÇÃO :
BANCADA FARÁ DIVISÃO DO AMBIENTE, POR ISSO
DEVE TER O FUNDO EM MDF LENHO .



IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO. *TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

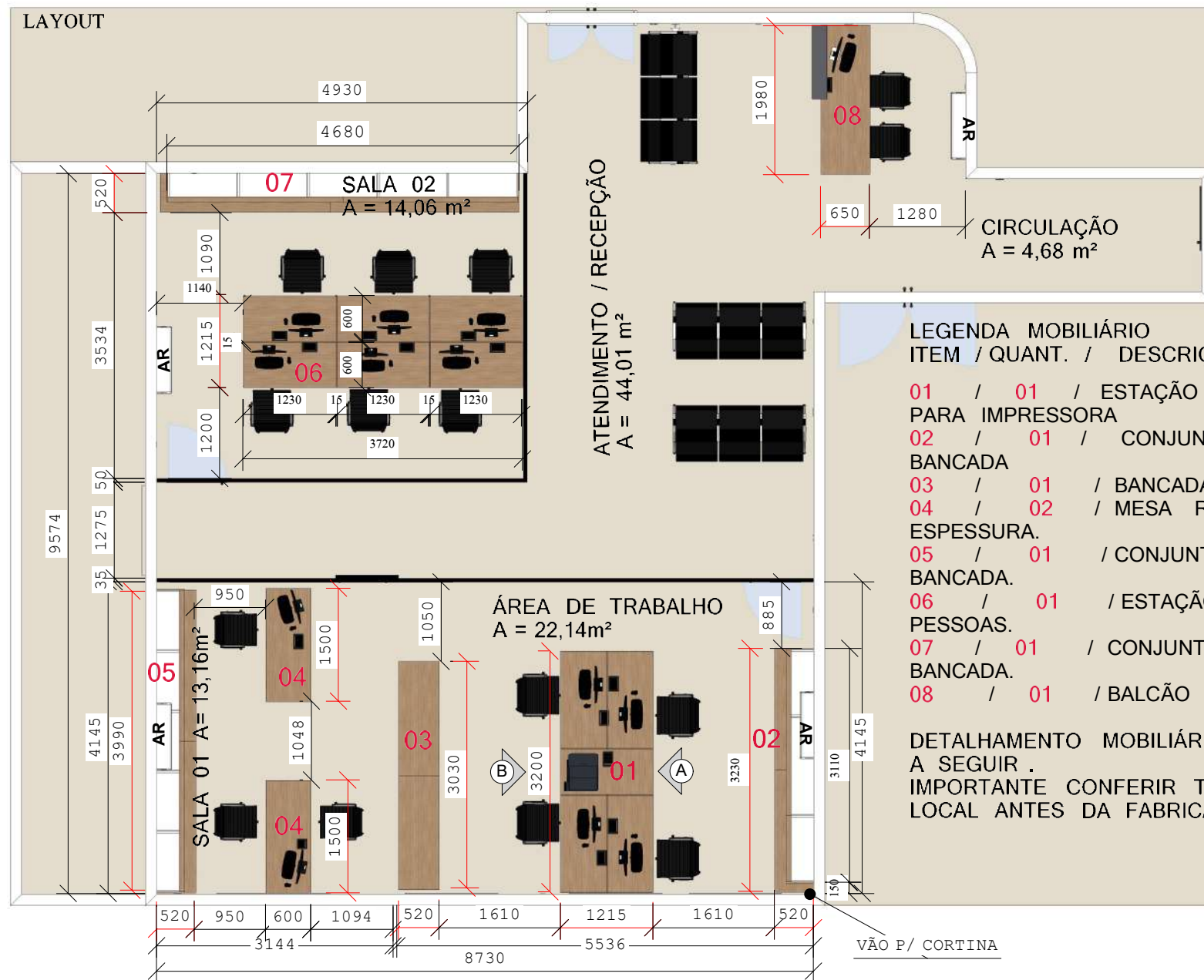
CONTEÚDO : ÁREA DE TRABALHO - VISTA FRONTAL - ITEM 03 ABERTO

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA

31/58



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : LAYOUT ÁREA DE TRABALHO , SALA 01 , SALA 02 , ATENDIMENTO/ RECEPÇÃO .

ÁREA : 98.02m²

PRANCHA

20/58



VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CAIXA DE
TOMADA
EMBTIDA
MODELO
CX63

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



PRANCHA

22/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



PRANCHA

21/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - SALA 02

ITEM 06 : ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 06 PESSOAS C/ 01 GAVETA BAIXA EM CADA ESPAÇO DE TRABALHO;

ESPESSURAS 15 MM , 18MM E 30MM . ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , SAPATAS E CAIXAS DE TOMADA

EMBUTIDAS PRETO..

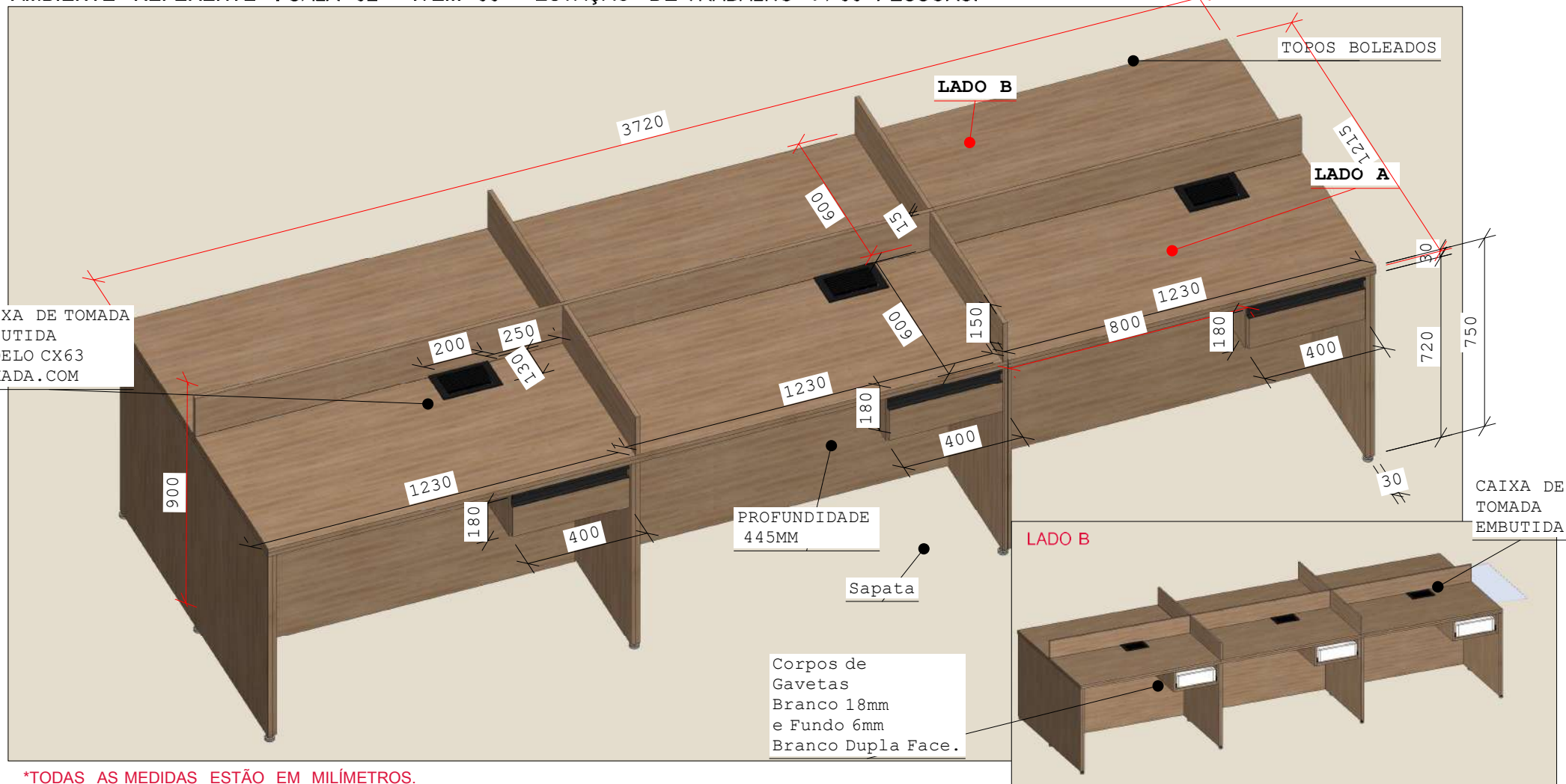
DIMENSÃO 3720 x 900mm x 1215mm (L x A x P)

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : SALA 02 - ITEM 06 - ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 06 PESSOAS.

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC),
MDF BRANCO 18MM , FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA
FACE.

PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : SALA 02 - ITEM 06



PRANCHA

35/58

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC)
MDF BRANCO 18MM , FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE
PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO

QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : SALA 02 - ITEM 07 - CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA.



CONTEÚDO : SALA 02 - ITEM 07



36/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

ITEM 07 ABERTO : CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA COM PORTAS DE GIRO E GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; ESPESSURAS 15 MM E 18MM .

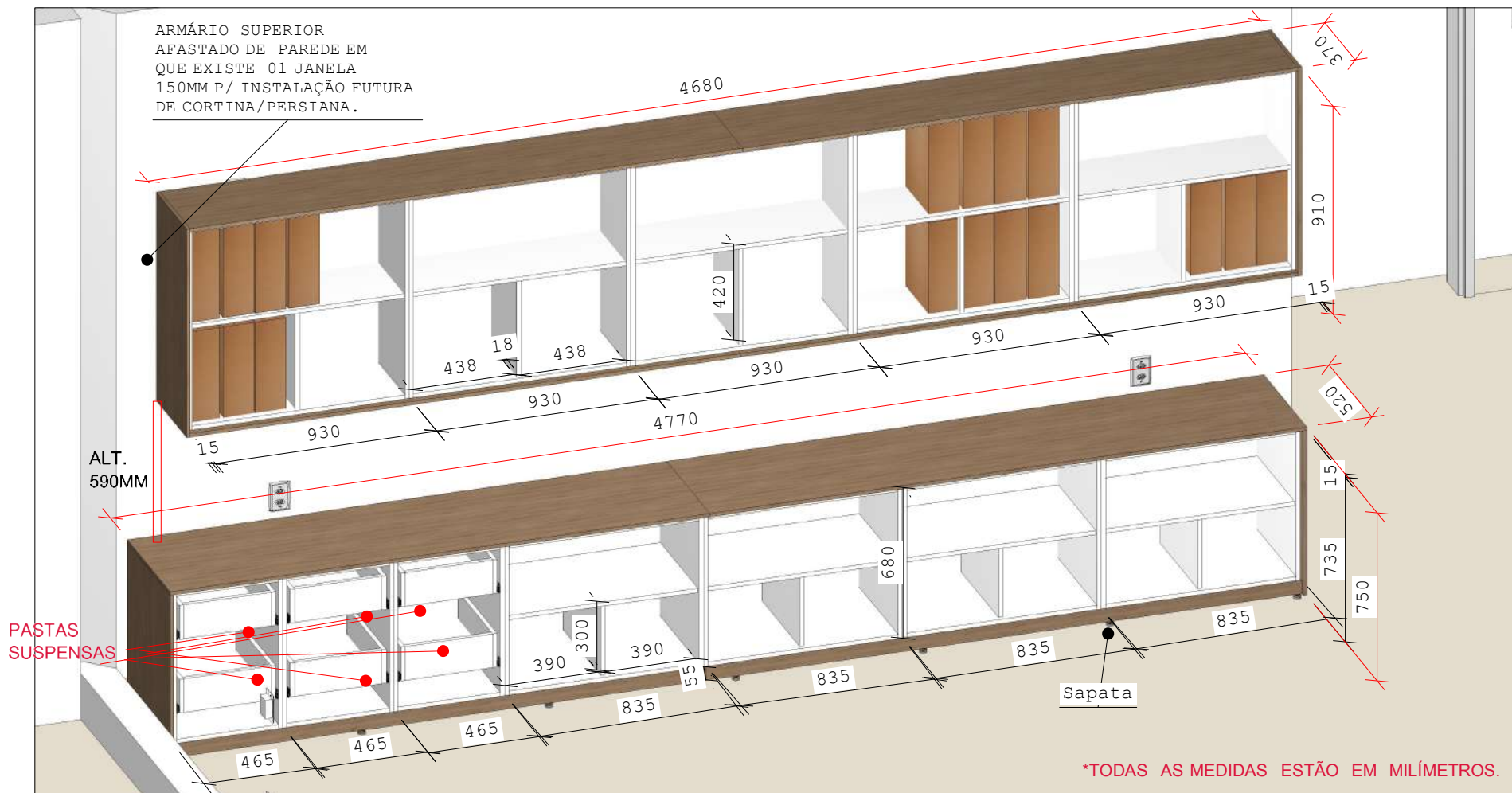
QUANT: 01

AMBIENTE REFERENTE : SALA 02 - ITEM 07 - CONJUNTO : ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA.

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM(FLORAPLAC)

MDF BRANCO 18MM

PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

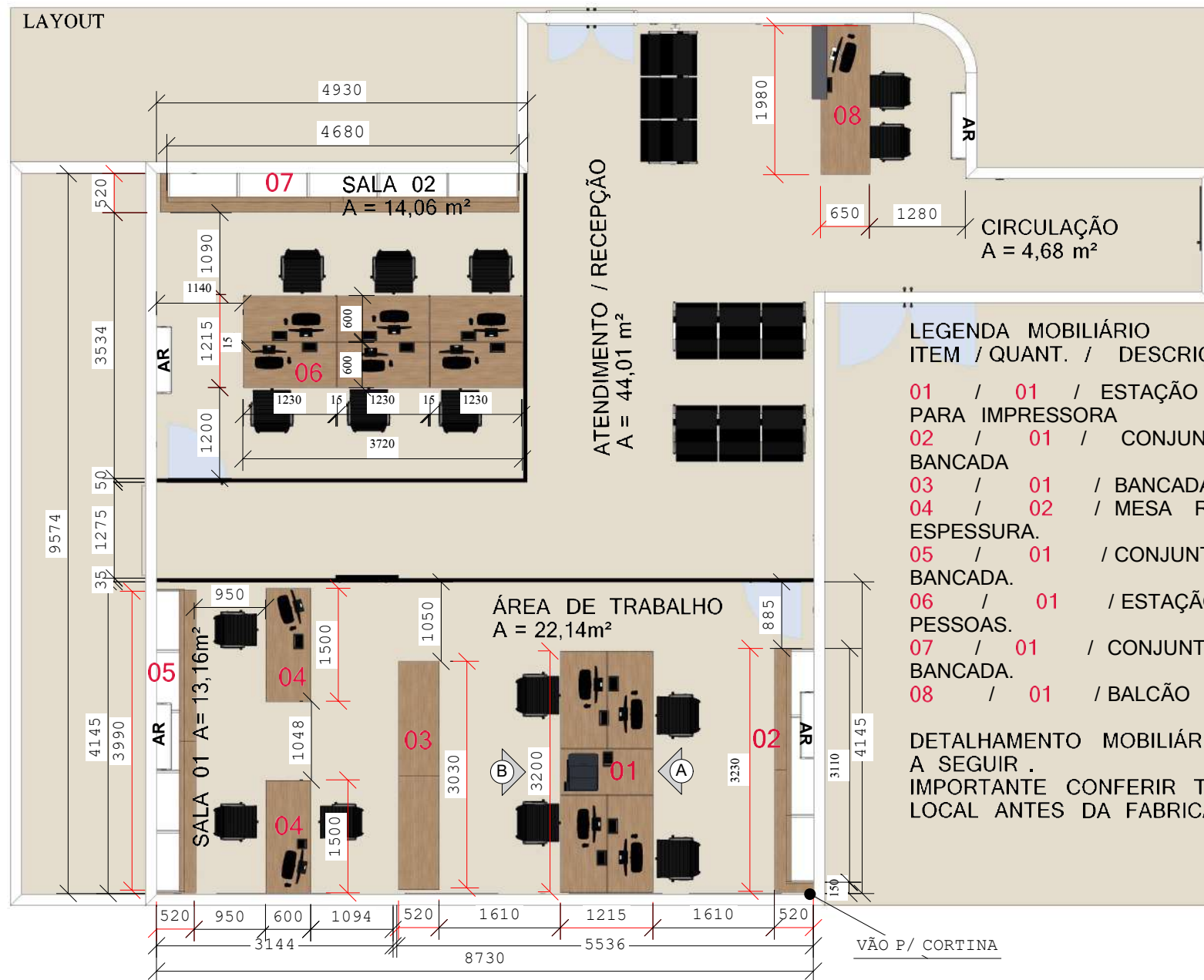
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : SALA 02 - ITEM 07 ABERTO



PRANCHA

37/58



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : LAYOUT ÁREA DE TRABALHO , SALA 01 , SALA 02 , ATENDIMENTO/ RECEPÇÃO .

ÁREA : 98.02m²

PRANCHA

20/58



VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CAIXA DE
TOMADA
EMBTIDA
MODELO
CX63

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



PRANCHA

22/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

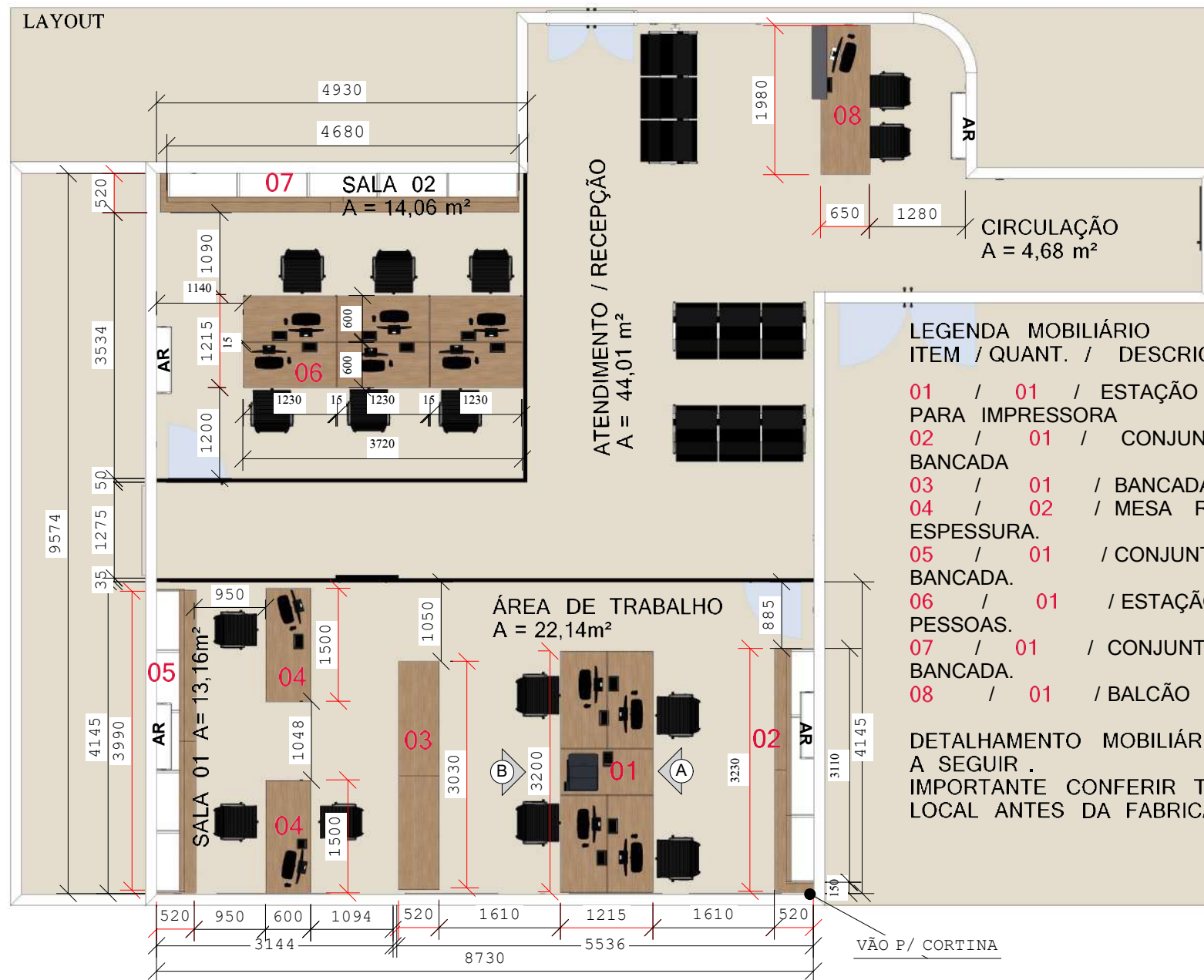
CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



PRANCHA

21/58

terça-feira, 29 de abril de 2025



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : LAYOUT ÁREA DE TRABALHO , SALA 01 , SALA 02 , ATENDIMENTO/ RECEPÇÃO .

ÁREA : 98.02m²

PRANCHA

20/58



VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CAIXA DE
TOMADA
EMBTIDA
MODELO
CX63

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



PRANCHA

22/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

VISTA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO, SALA 01, SALA 02 , ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINIAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521

CONTEÚDO : FRONTAL ÁREA DE TRABALHO, SALA 01 , SALA 02, ATENDIMENTO / RECEPÇÃO.

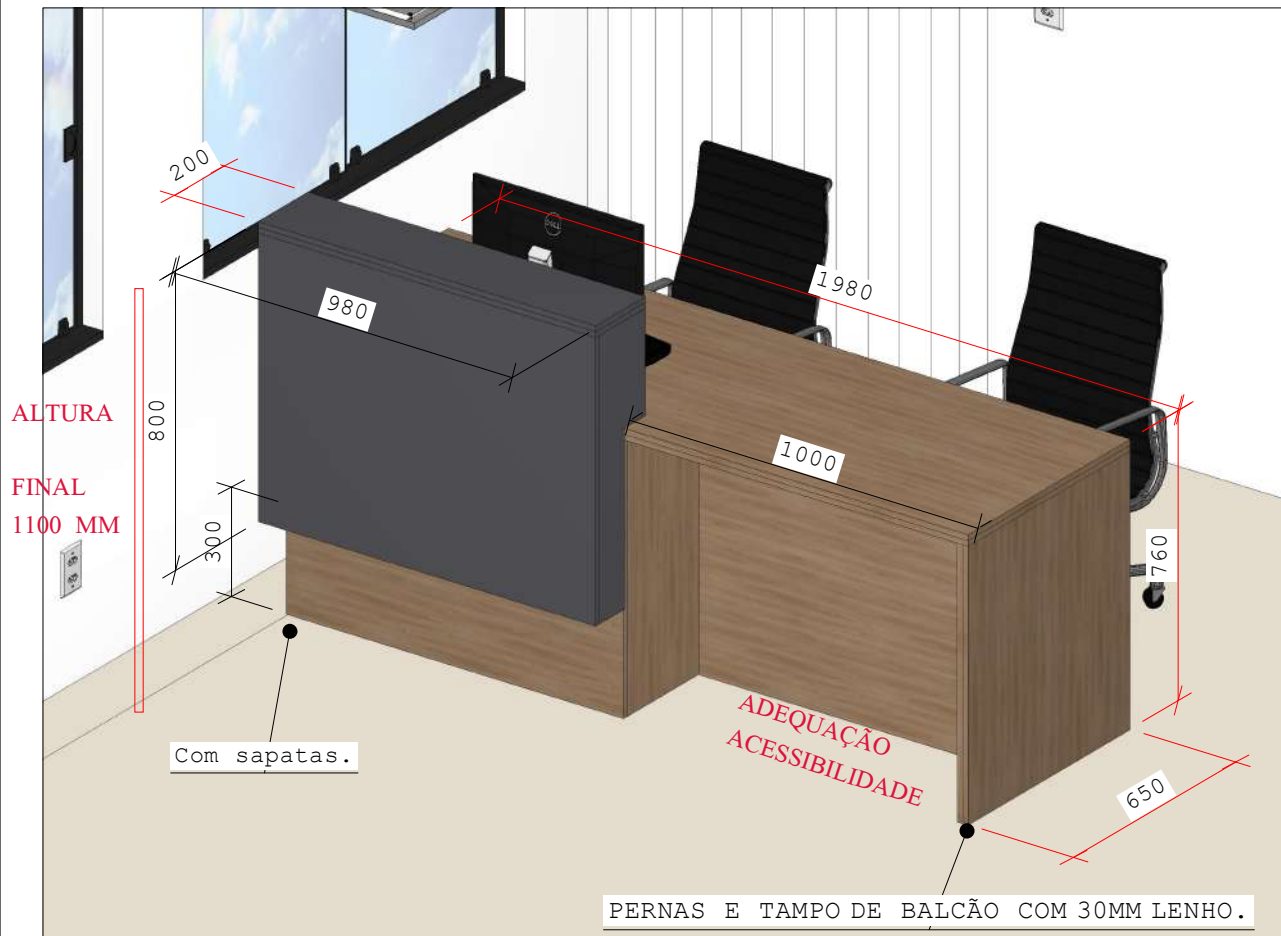


PRANCHA

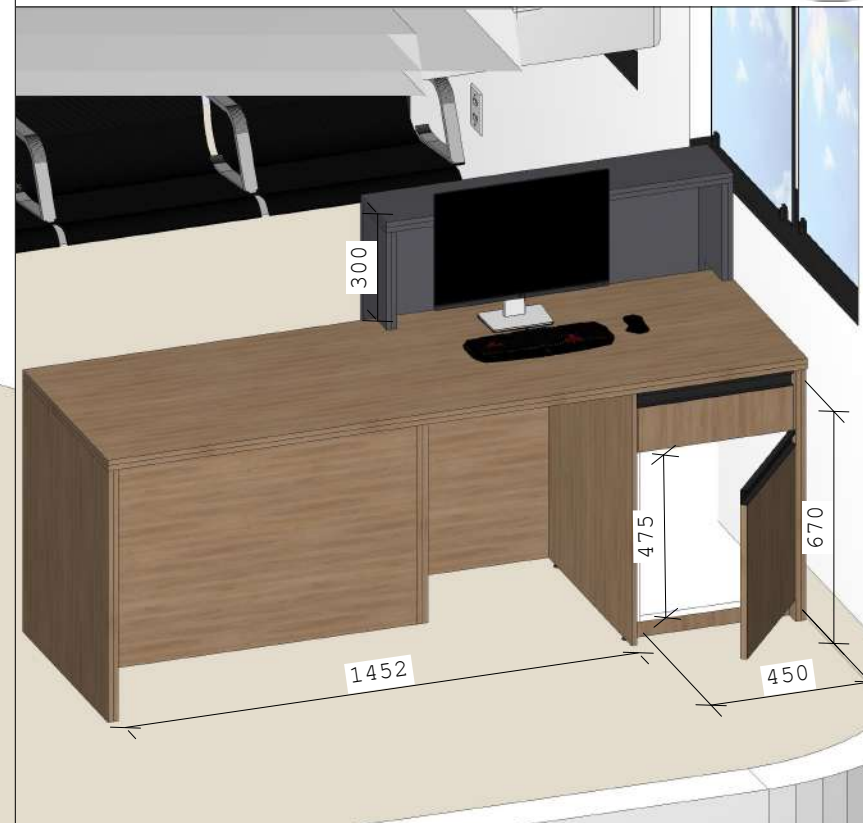
21/58

terça-feira, 29 de abril de 2025

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



INTERNO DE BALCÃO



ITEM 08 - BALCÃO ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - TAMPO DE BANCADA E MDF CARBON ESPESSURA 30MM ; C/ GAVETA BAIXA E PORTA BAIXA ; ACESSÓRIOS : CORREDIÇA TElescópica , DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES , SAPATA E PASSA FIO .
DIMENSÃO : 1980MM x 1100MM x 650MM (L x A x P).

QUANT.: 01

TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15 MM E 30 MM (FLORAPLAC) ;MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC) ; PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO .

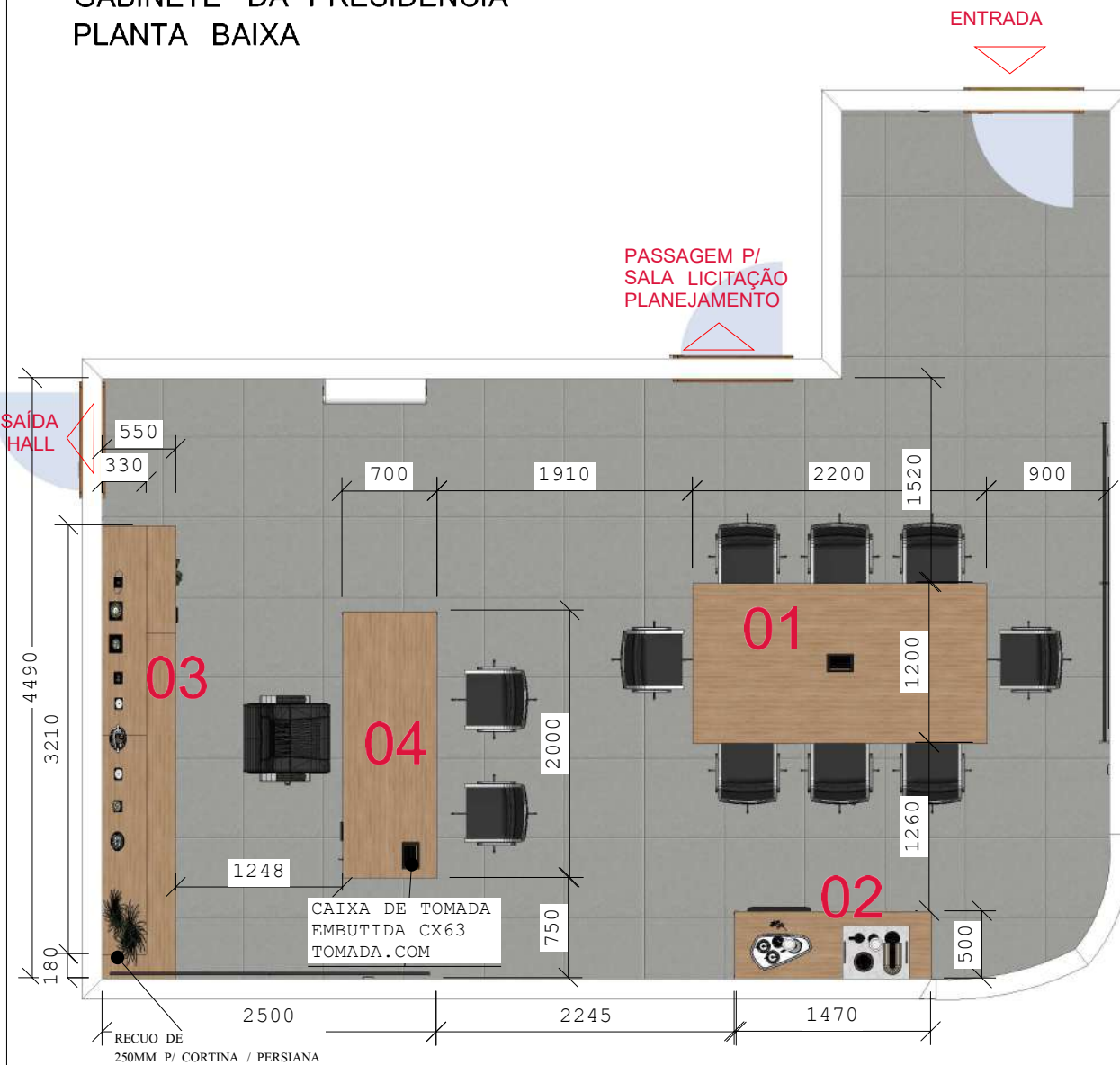
CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ - CEP 68628-521
CONTEÚDO : ITEM 08 -ATENDIMENTO/ RECEPÇÃO .

ÁREA : 98.02m²



PRANCHA
38/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PLANTA BAIXA



LEGENDA MOBILIÁRIO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	MESA DE REUNIÃO C/ CAIXA TOMADA EMBUTIDA.
02	01	APARADOR
03	01	CONJUNTO : PRATELEIRAS E BANCADA .
04	01	MESA RETA

PADRÕES : MDF LENHO NATURA 15MM
(FLORAPLAC)
MDF BRANCO 18MM , FUNDO MDF 6MM
BRANCO DUPLA FACE.
PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO.

**DETALHAMENTO MOBILIÁRIO NAS
PRANCHAS A SEGUIR.**
**IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS
MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA
FABRICAÇÃO.**

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521

CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



PRANCHA

39/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA VISTAS FRONTAIS



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521
CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

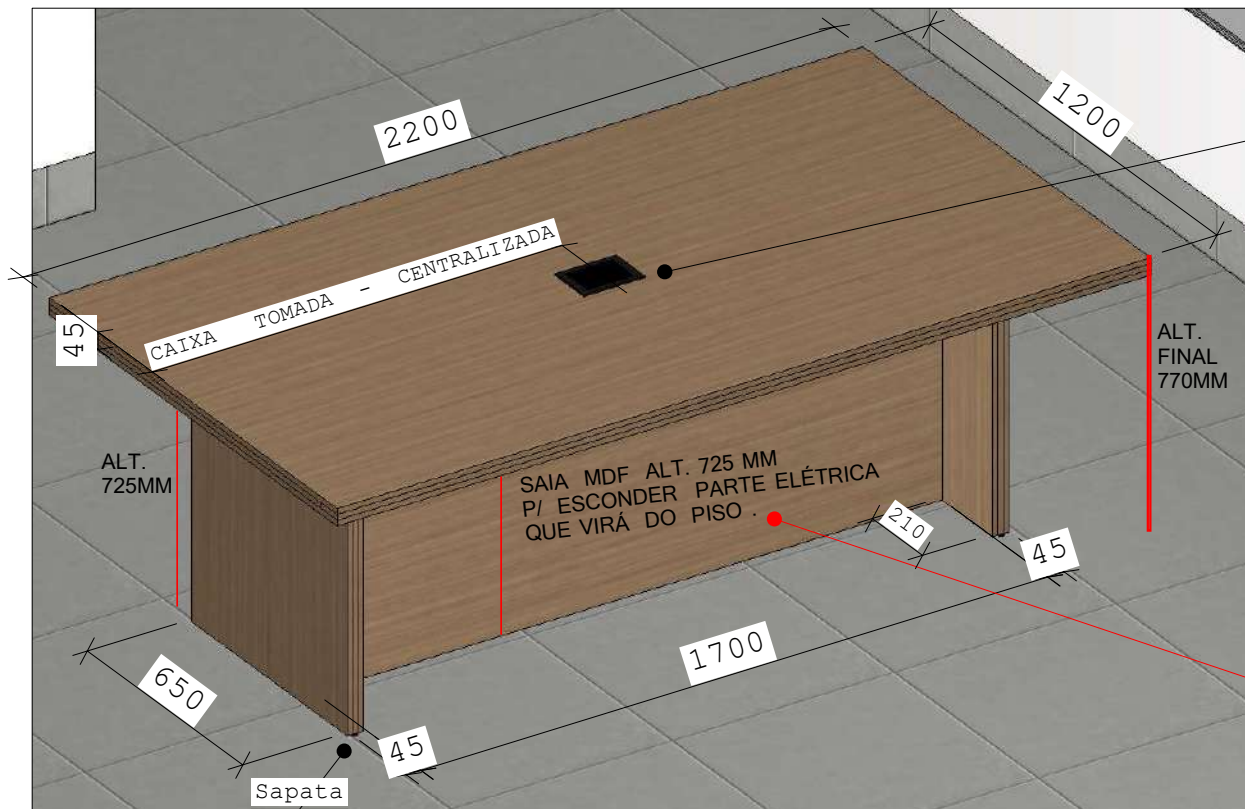


PRANCHA
42/58

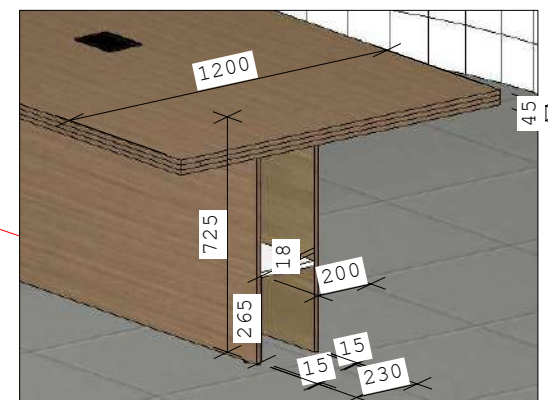
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 01 - MESA DE REUNIÃO MDF - 45MM ESPESSURA C/ CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA. DIMENSÃO :
2200MM x 770MM x 1200MM (L x A x P).

QUANT.: 01



CAIXA TOMADA CENTRALIZADA
EMBUTIDA MODELO CX04FN - 02 TOMADAS , HDMI E USB.



SAIA MDF DUPLO
ALT. 725 MM
P/ ESCONDER PARTE ELÉTRICA QUE VIRÁ DO PISO .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521
CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO

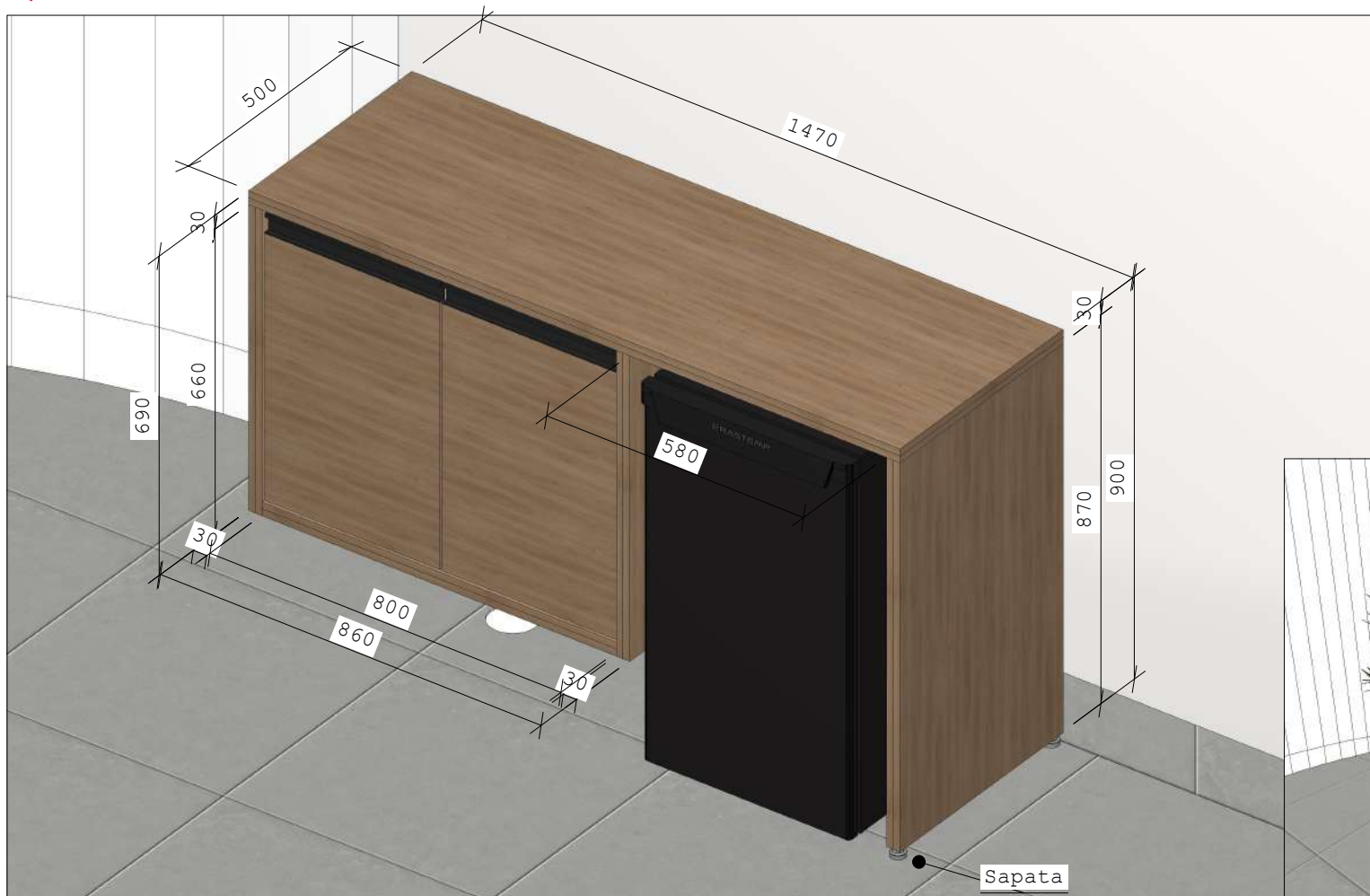


PRANCHA
40/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 02 APARADOR EM MDF 30MM ESPESSURA ; C/ TAMPO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM - ESPAÇO P/ CAFÉ E FRIGOBAR C/ PORTAS DE GIRO , PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO . ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES , SAPATA E PASSA FIO. DIMENSÃO : 1470 x 900MM x 500MM (L x A x P).

QUANT.: 01



PADRÕES : : MDF LENHO
NATURA 15MM (FLORAPLAC) ;
MDF BRANCO 18MM ;
FUNDO MDF 6MM BRANCO
DUPLA FACE.



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521

CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



PRANCHA

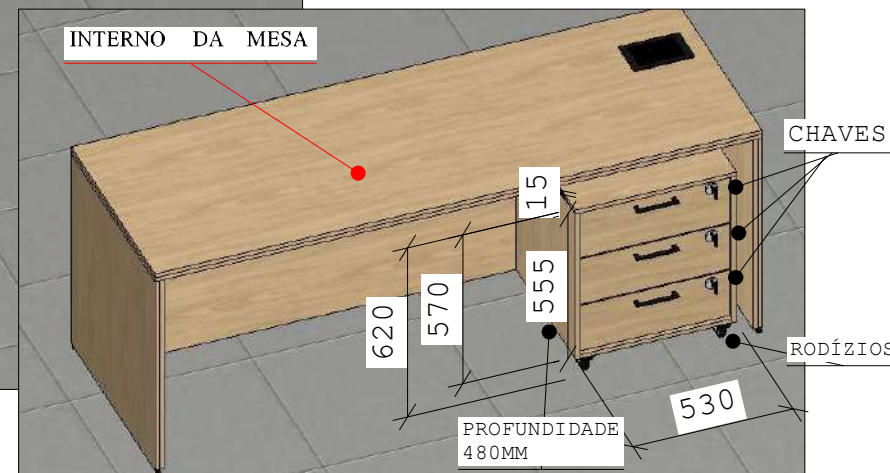
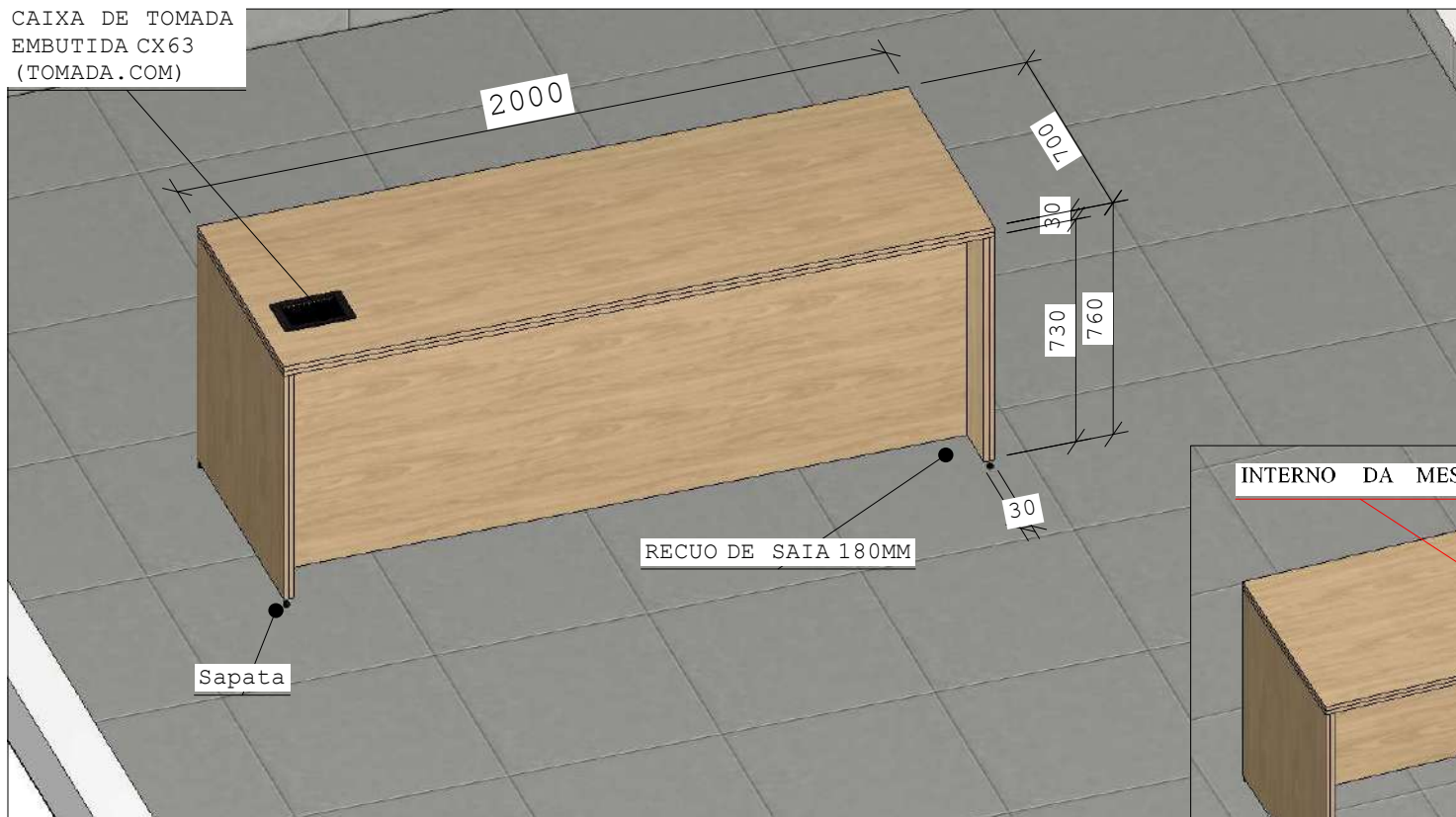
41/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 04 MESA RETA EM MDF 30MM ESPESSURA ; GAVETEIRO C/ RODÍZIOS E CHAVES; PUXADORES ALÇA PRETO 160MM FURAÇÃO ; ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA CX63 (TOMADA.COM) - SAPATAS, CHAVES E RODÍZIOS C/ FREIO 35MM GEL/SILICONE
DIMENSÃO : 2000MM x 760MM x 700MM (L x A x P)

PADRÕES : : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC);
MDF BRANCO 18MM ;
FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE.

CAIXA DE TOMADA
EMBUTIDA CX63
(TOMADA.COM)



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521

CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



PRANCHA

45/58



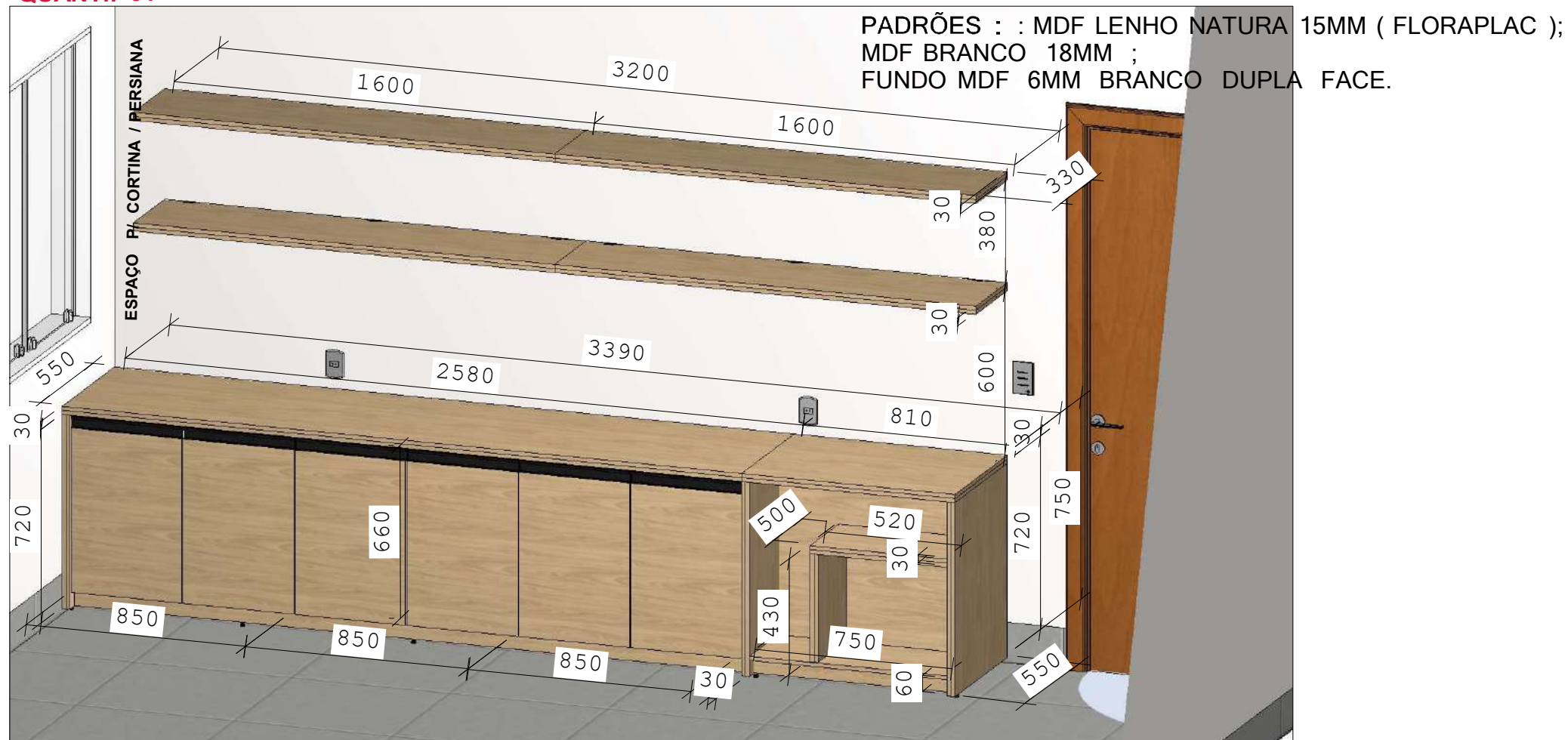
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 03 CONJUNTO: PRATELEIRAS E BANCADA : PRATELEIRAS 30MM ESPESSURA C/ SUORTES INVISÍVEIS E BANCADA RETA C/ PORTAS DE GIRO; PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO. ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES , SAPATA .

DIMENSÃO 02 PRATELEIRAS : 3200MM x 30MM x 330mm(L x A x P).

DIMENSÃO BANCADA RETA : 3390MMx750MMx 550MM (L x A x P) CONFORME IMAGEM ABAIXO.

QUANT.: 01



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521

CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



PRANCHA

43/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 03 ABERTO CONJUNTO : PRATELEIRAS 30MM ESPESSURA C/ SUportes INVISÍVEIS E BANCADA RETA ; C/ PORTAS DE GIRO : PUXADOR ALUMÍNIO GOLA PRETO . ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES SAPATA E PASSA FIO.

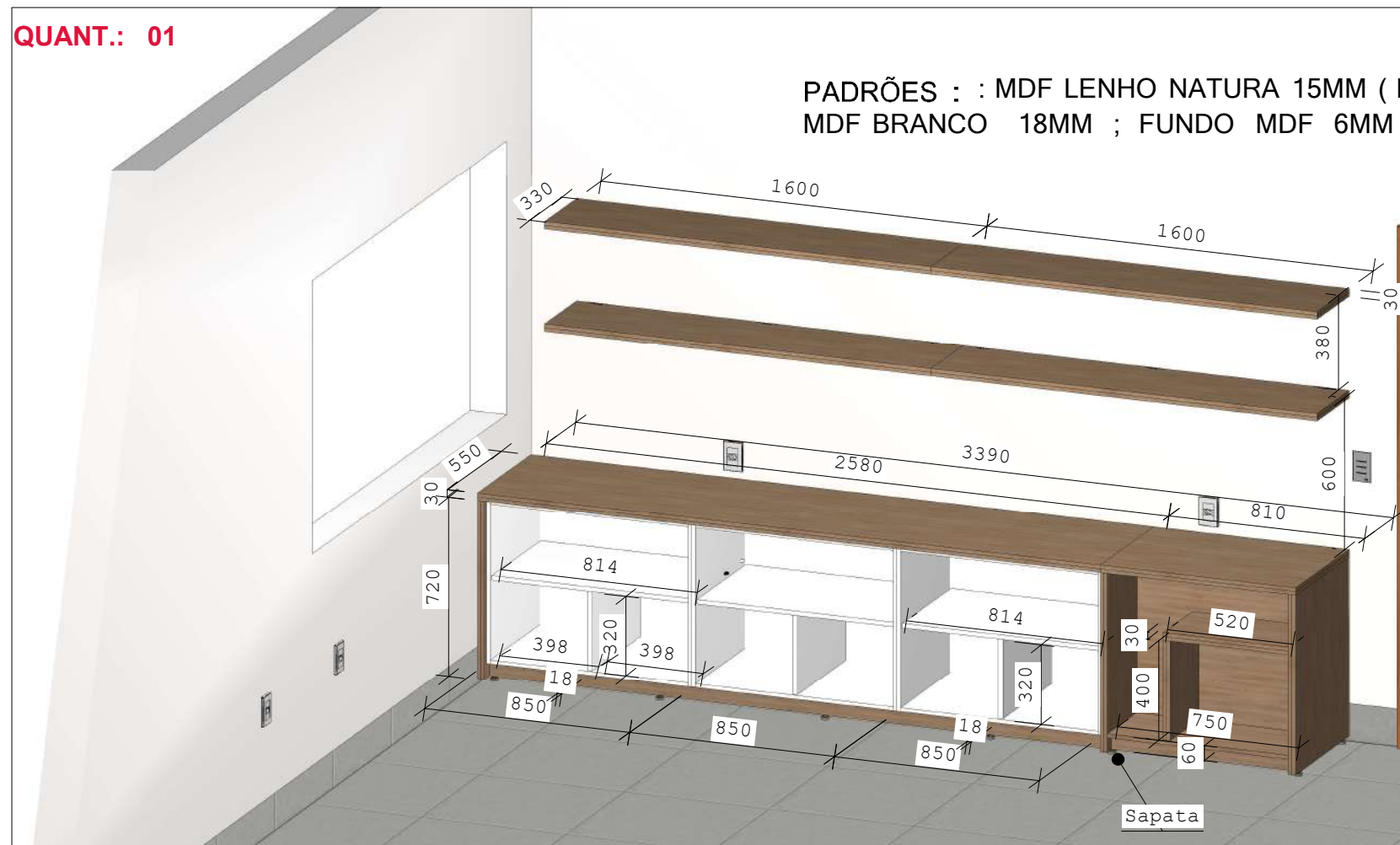
DIMENSÃO 02 PRATELEIRAS : 3200MM x 30MM x 330mm (L x A x P).

DIMENSÃO BANCADA RETA : 3390MM x 750 MM x 550MM (L x A x P) CONFORME IMAGEM ABAIXO.



QUANT.: 01

PADRÕES : : MDF LENHO NATURA 15MM (FLORAPLAC);
MDF BRANCO 18MM ; FUNDO MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE.



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA CEP : 68628 - 521

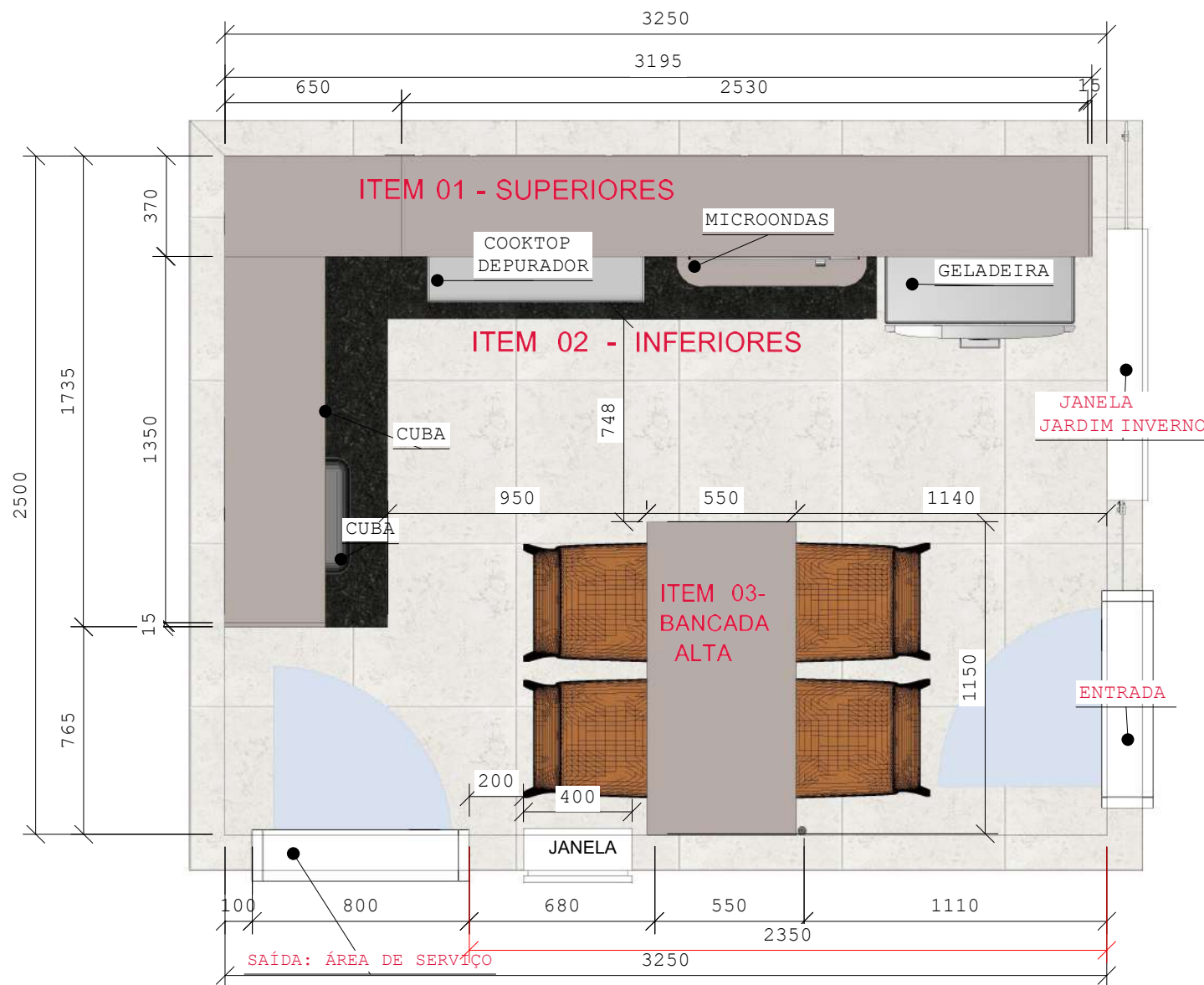
CONTEÚDO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO



PRANCHA

44/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA



LEGENDA MOBILIÁRIO

ITEM / QUANT. / DESCRIÇÃO

01 / 01 / ARMÁRIOS

SUPERIORES

02 / 01 / ARMÁRIOS

INFERIORES

03 / 01 / BANCADA ALTA

04 / 01 / BANCADA GRANITO
EM "L" C/ CUBA E TORNEIRA.

DETALHAMENTO DO MOBILIÁRIO
NAS PRANCHAS A SEGUIR .
IMPORTANTE CONFERIR TODAS AS
MEDIDAS DO LOCAL ANTES DA
FABRICAÇÃO.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

A= 8,52 m²

CEP: 68628-521



PRANCHA

46/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

ITEM 01 e ITEM 02 VISTA FRONTAL - ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES C/ PORTAS DE GIRO ,
BASCULANTES , GAVETAS E MÓDULO P/ MICROONDAS.

Q UANT.: 01



CONFERIR TODAS AS
MEDIDAS NO LOCAL ANTES
DA PRODUÇÃO DE
ARMÁRIOS E DE GRANITO.

SUGESTÃO : RODAPÉ GRANITO SÃO GABRIEL - 165MM ALTURA

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

A= 8,52 m²

CEP: 68628-521



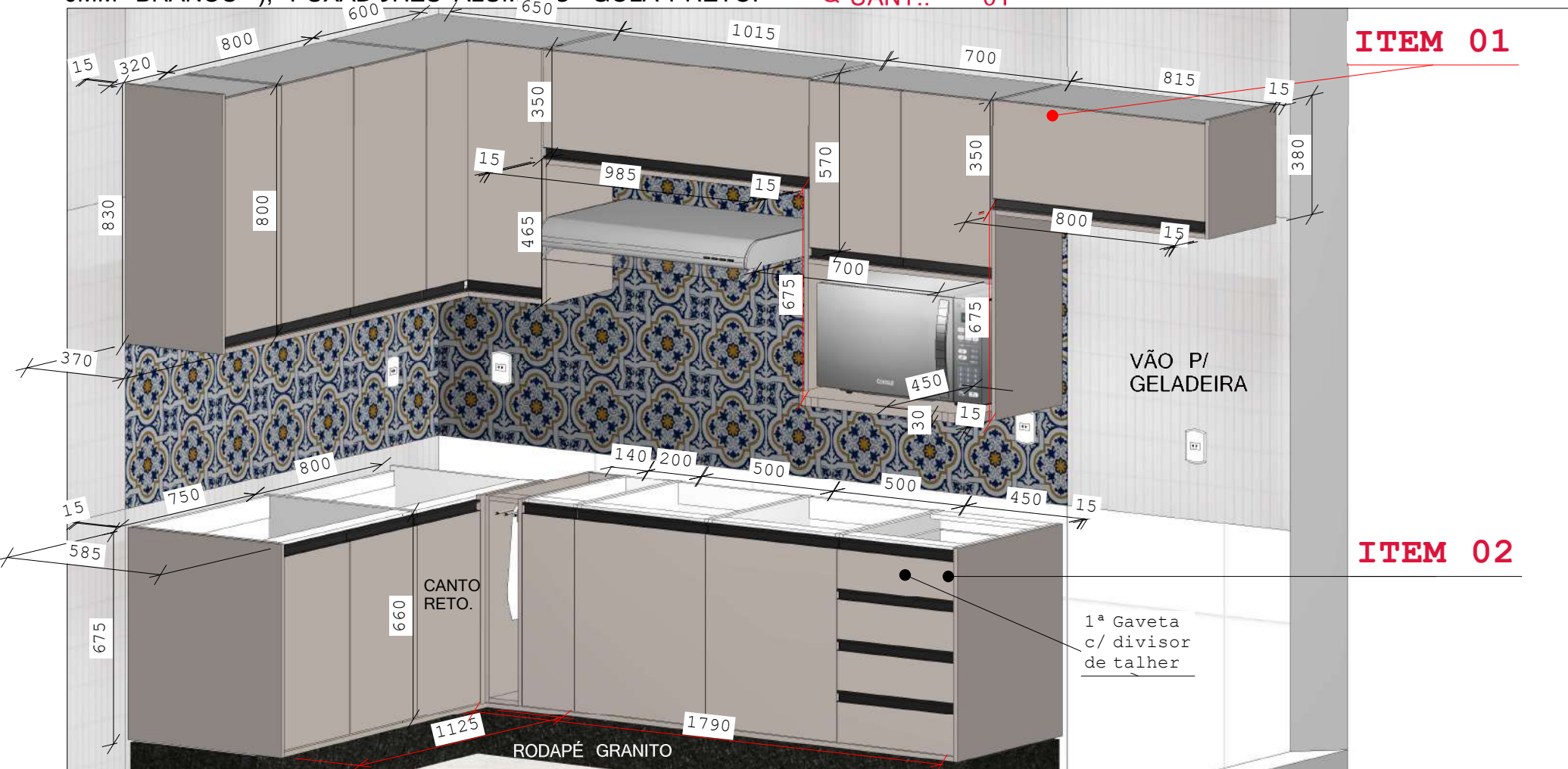
PRANCHA

47/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

ITEM 01 e ITEM 02 - ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES C/ PORTAS DE GIRO , BASCULANTES , GAVETAS E MÓDULO P/ MICROONDAS. ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES , PORTA TOALHA , PORTA LATAS , PISTÕES A GÁS , DIVISOR DE TALHER E PASSA FIO.

PADRÕES : MDF FENDI MESH 15 MM (FLORAPLAC) ;MDF BRANCO ASPRO TX 18MM (FLORAPLAC E FUNDO 6MM BRANCO); PUXADORES ALUMÍNIO GOLA PRETO. Q UANT.: 01



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ
CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

A= 8,52 m²

CEP: 68628-521



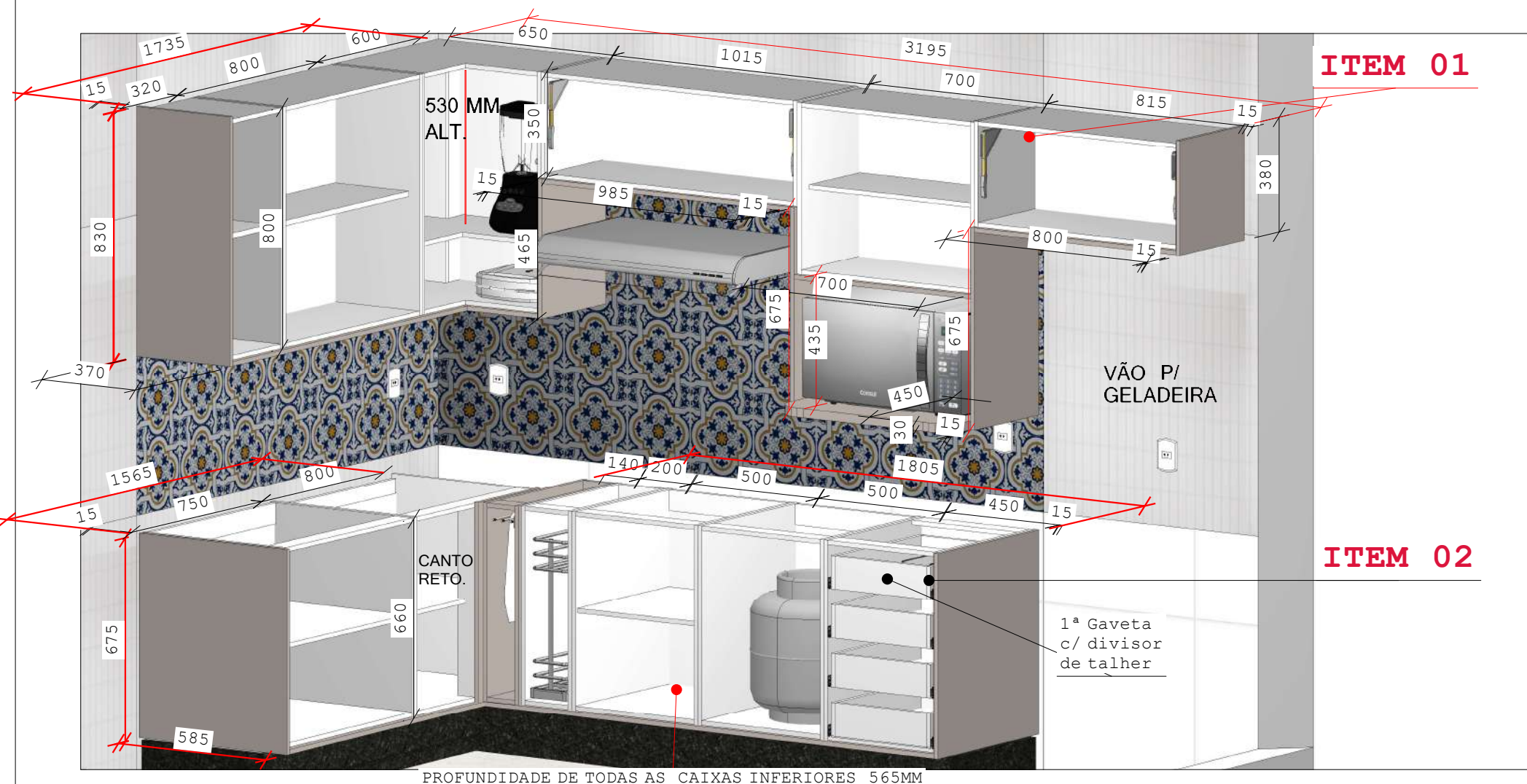
PRANCHA

50/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

ITEM 01 e ITEM 02 ABERTOS - ARMÁRIOS SUPERIORES E INFERIORES C/ PORTAS DE GIRO , BASCULANTES , GAVETAS E MÓDULO P/ MICROONDAS.

Q UANT.: 01



PROFUNDIDADE DE TODAS AS CAIXAS INFERIORES 565MM

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

A= 8,52 m²

CEP: 68628-521



PRANCHA

51/58

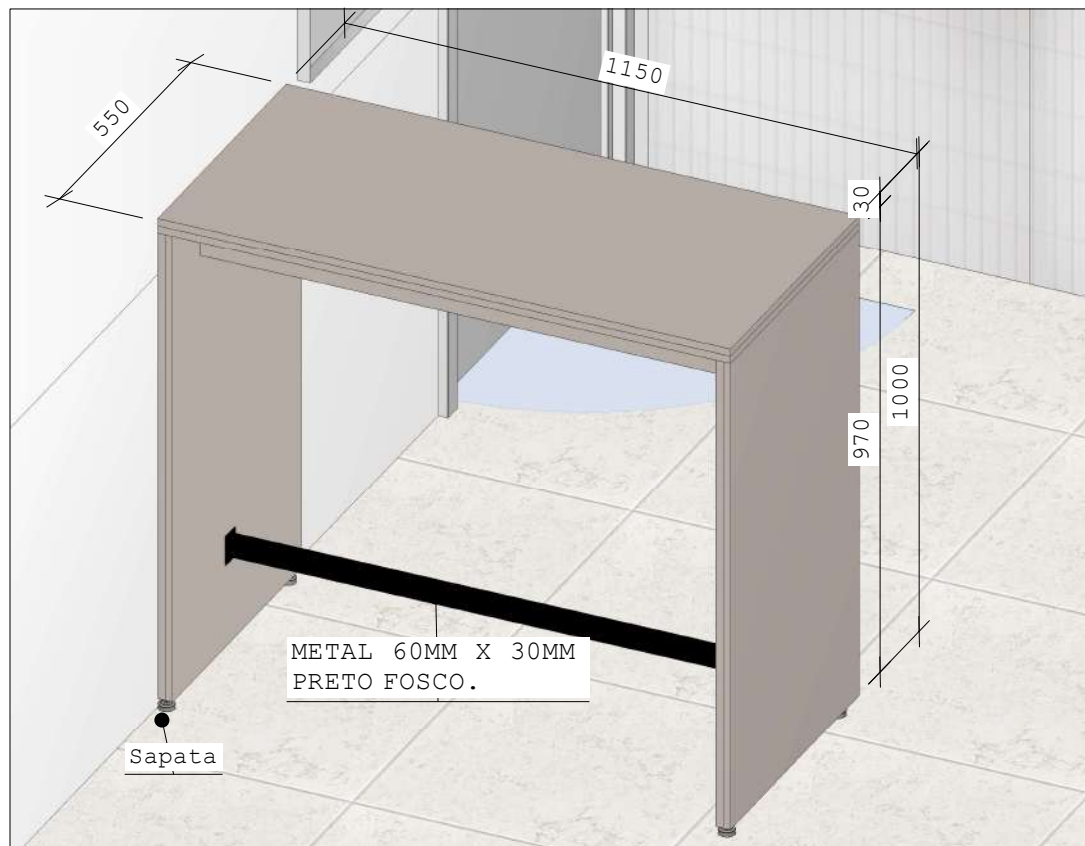
DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - COPA

ITEM 03 - BANCADA ALTA EM MDF 30MM - PADRAO FENDI MESH 15MM (FLORAPLAC)

ACESSÓRIOS : METAL PRETO E SAPATAS.

DIMENSÃO : 1150 MM x 1000MM x 550MM (L x A x P)

Q UANT.: 01



CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA PRODUÇÃO . TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS.

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO GRANITO - COPA

A= 8,52 m²

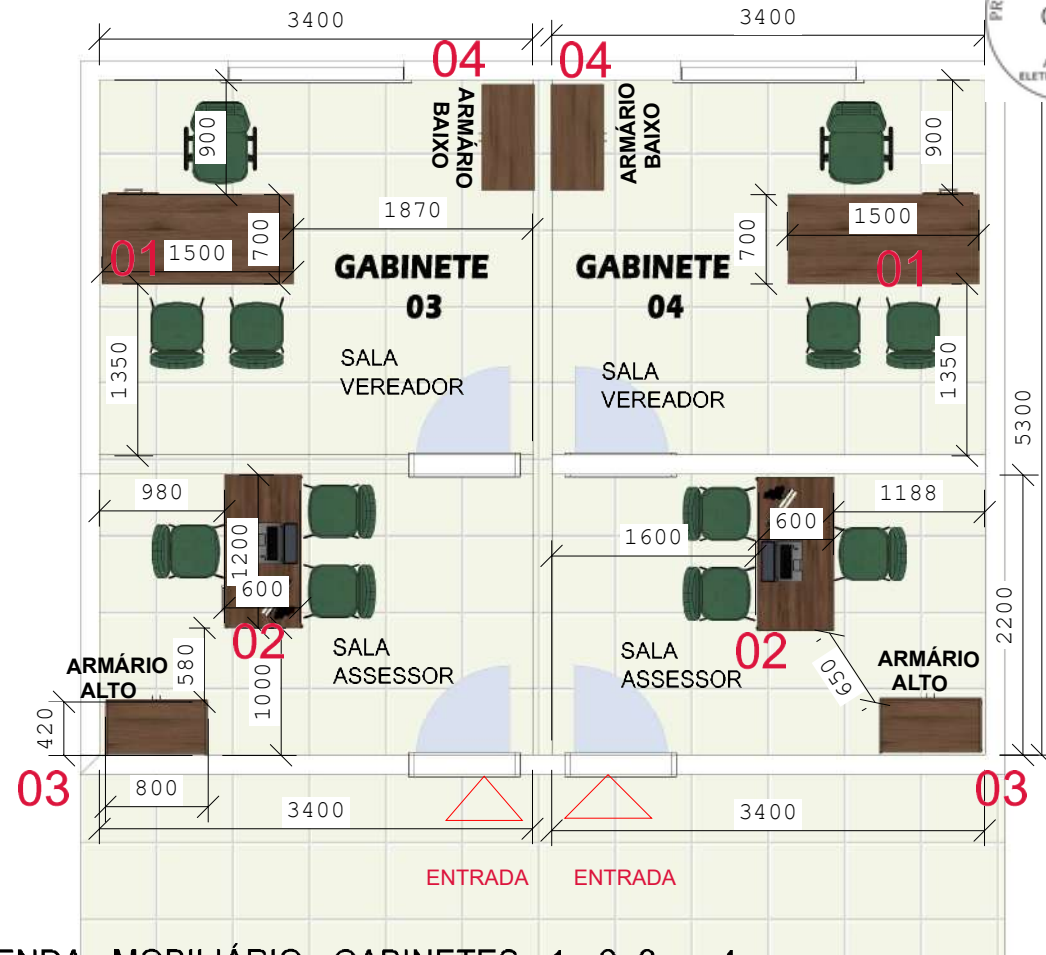
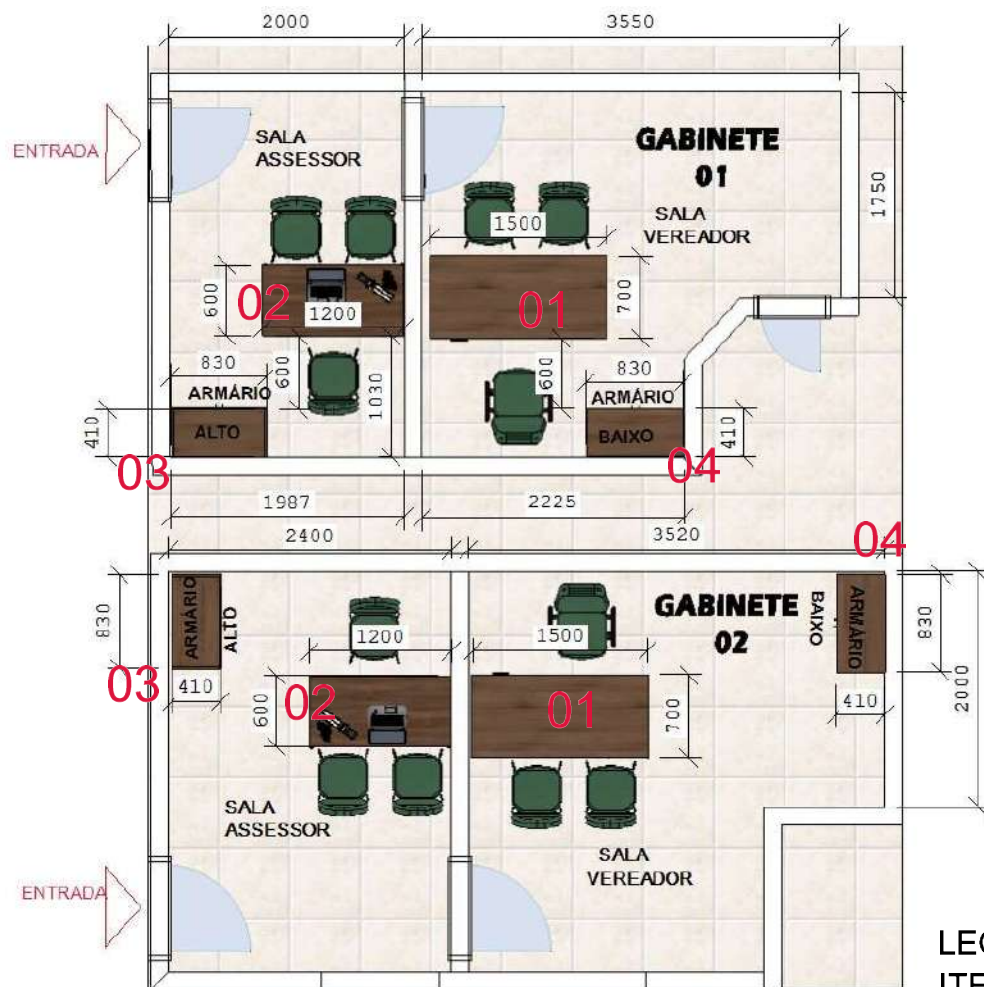
CEP: 68628-521



PRANCHA

49/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2 , 3 E 4



LEGENDA MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2, 3 e 4.

ITEM / QUANT. / DESCRIÇÃO

01	/ 04	/ MESA RETA EM MDF 45MM ESPESSURA
02	/ 04	/ MESA RETA EM MDF 30MM ESPESSURA
03	/ 04	/ ARMÁRIO ALTO
04	/ 04	/ ARMÁRIO BAIXO

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA PRODÇÃO . TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2, 3 E 4.

A= 68,27m²

CEP : 68628-521



PRANCHA

52/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETES 1, 2 , 3 E 4

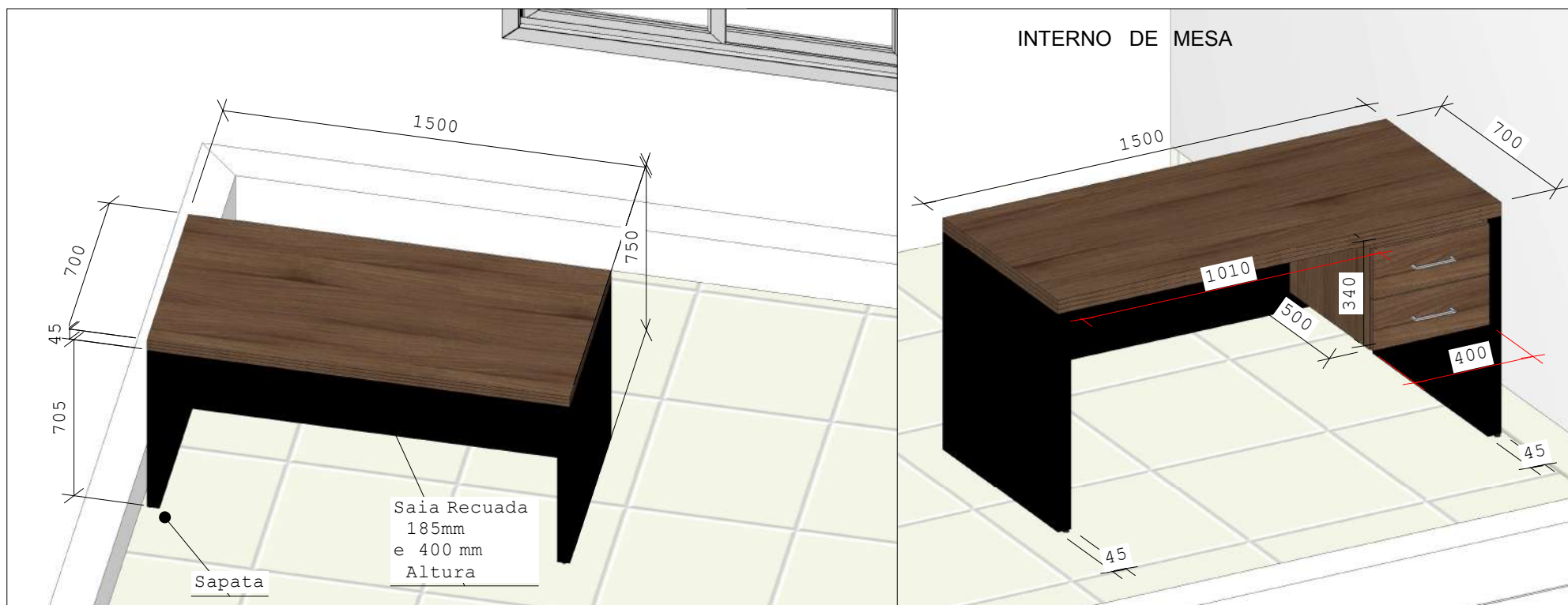


ITEM 01 MESA RETA EM MDF MEDINDO 1500 x 750 MM x 700 MM (L x A x P) ; C/ 02 GAVETAS BAIXAS E PUXADORES AL Ç A ESCOVADO FURA ÇÃ O 200MM .

PADRÕES : MDF 15MM E 45 MM ESPESSURAS , NOGUEIRA IMPERIAL E MDF PRETO TX 15MM (FLORAPLAC) ; MDF BRANCO ASPRO 18MM E MDF 6MM BRANCO (FLORAPLAC) .

ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , PASSA FIOS E SAPATAS .

QUANT. : 04



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ

CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2, 3 E 4 - ITEM 01 MESA VEREADOR

A= 68,27m²

CEP : 68628-521



PRANCHA
53/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETES 1, 2 , 3 E 4

ITEM 02 MESA EM MDF MEDINDO 1200 x 750 MM x 600 MM (L x A x P), COM 02 GAVETAS BAIXAS ,
PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM .

PADRÕES : MDF 15MM E 30 MM NOGUEIRA IMPERIAL (FLORAPLAC) E MDF BRANCO ASPRO
18MM E MDF 6MM BRANCO (FLORAPLAC)

ACESSÓRIOS : CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , PASSA FIOS E SAPATAS .

QUANT. : 04



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ CEP : 68628-521
CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2 , 3 E 4 - ITEM 02 (MESA ASSESSOR)



PRANCHA

54/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETES 1, 2 , 3 E 4

ITEM 03 ARMÁRIO ALTO MEDINDO 800 MM x 1600 MM x 410 MM (L x A x P) , C/ PORTAS GIRO E PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM .
PADRÃO : MDF 18MM NOGUEIRA IMPERIAL (FLORAPLAC) .
ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .

QUANT. : 04



CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ CEP : 68628-521
CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1, 2, 3 E 4 - ITEM 03 - ARMÁRIO ALTO.



PRANCHA

55/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
GABINETES 1, 2 , 3 E 4

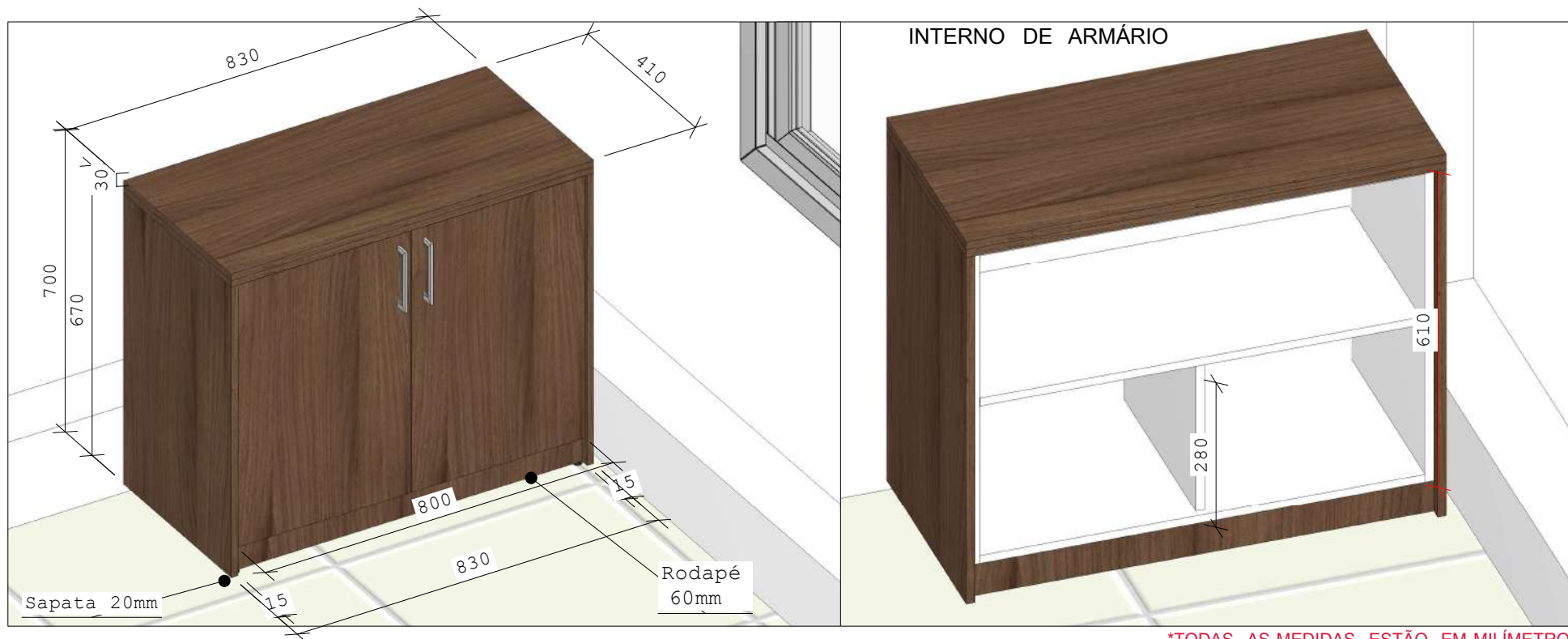


ITEM 04 ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 830 MM x 700 MM x 410 MM (L x A x P) , C/ PORTAS GIRO E PUXADORES ALÇA ESCOVADO FURAÇÃO 200MM .

PADRÕES : MDF 18MM NOGUEIRA IMPERIAL (FLORAPLAC) E MDF BRANCO ASPRO 18MM E MDF 6MM BRANCO (FLORAPLAC)

ACESSÓRIOS : DOBRADIÇAS C/ AMORTECEDORES E SAPATAS .

QUANT. : 04



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ CEP : 68628-521

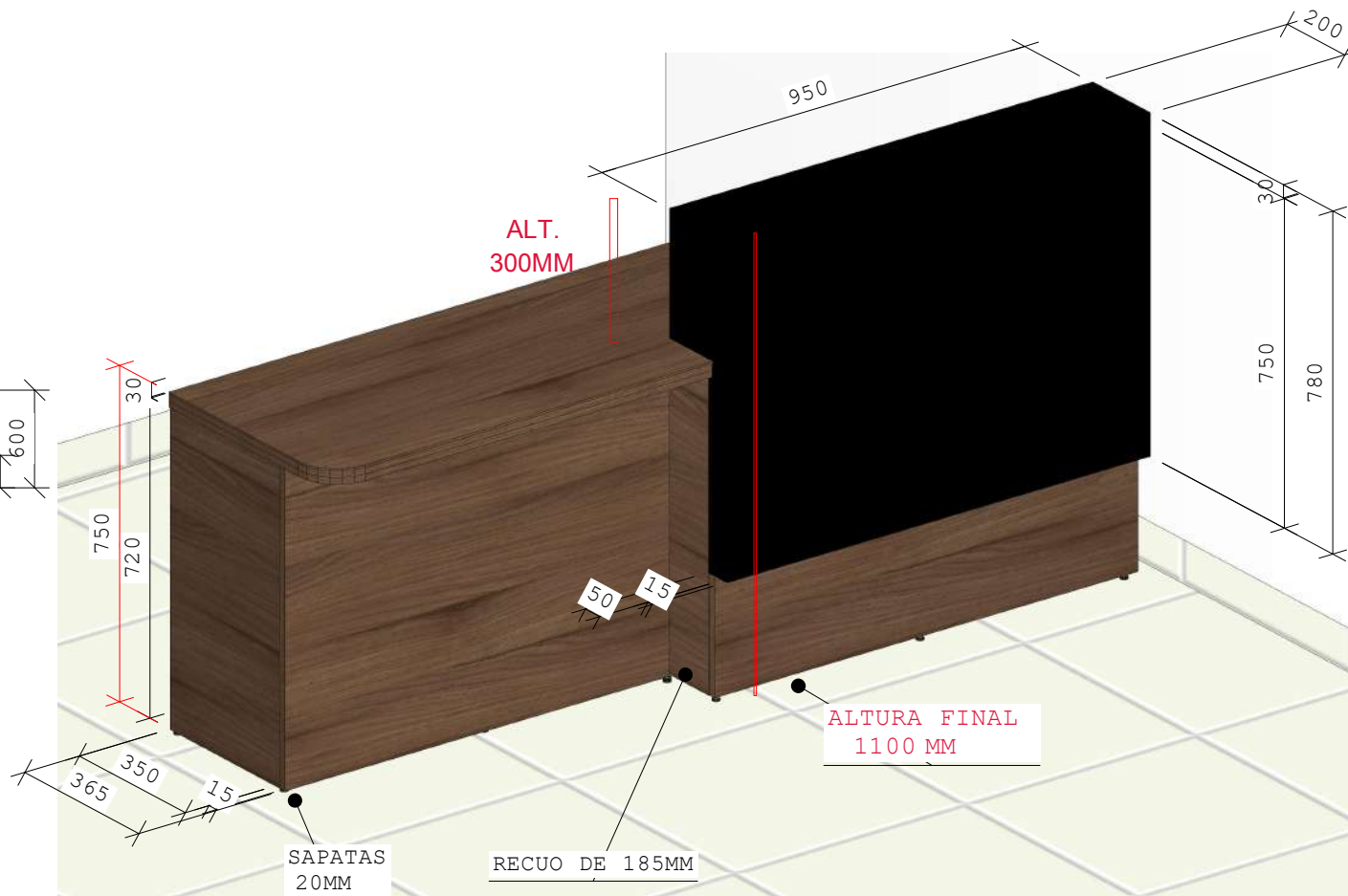
CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO GABINETES 1 , 2 , 3 E 4 - ITEM 04 ARMÁRIO BAIXO.



PRANCHA

56/58

QUANT. : 01

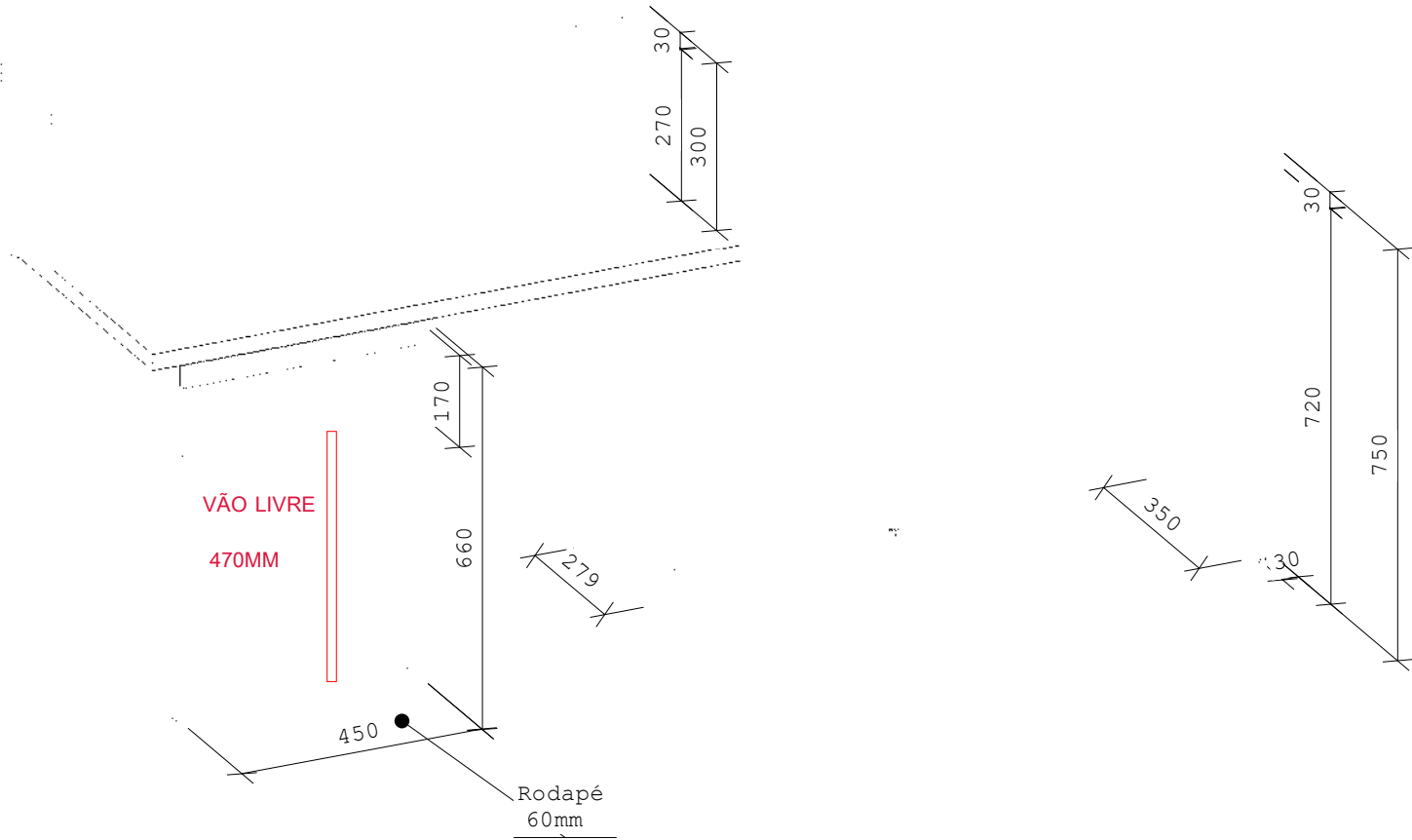


57/58

DETALHAMENTO MOBILIÁRIO
BALCÃO / RECEPÇÃO - ANTECEDENDO PLENÁRIO



VISTA ABERTO



*TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS .

CLIENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ENDEREÇO : PRAÇA CÉLIO MIRANDA , 120 - CENTRO - PARAGOMINAS - PARÁ CEP : 68628-521
CONTEÚDO : DETALHAMENTO MOBILIÁRIO - BALCÃO RECEPÇÃO - ANTECEDENDO PLENÁRIO



PRANCHA
58/58